

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 40/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS para os Veículos que compõem a Frota Municipal.

SR^a PRESIDENTE:

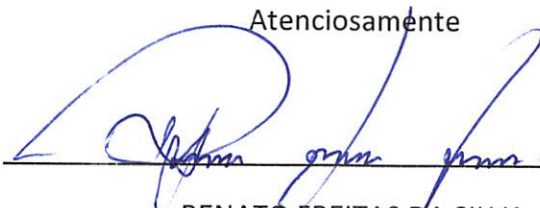
Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS** para os Veículos que compõem a Frota Municipal, sendo que a garantia terá ser no mínimo de 90 dias e carcaça com DOT não superior a 03 anos, sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período.

Segue em anexo, cotação para média de preços

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 12 de Abril de 2021


Atenciosamente



RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS



recebido
13/04/2021


AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA -PR
A/C DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ORÇAMENTO DE PNEUS RECAPADOS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	6	R\$ 1.579,40	R\$ 9.476,40
1	2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	4	R\$ 2.597,00	R\$ 10.388,00
1	3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	18	R\$ 2.300,20	R\$ 41.403,60
1	4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	12	R\$ 2.459,20	R\$ 29.510,40
1	5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	2	R\$ 3.657,00	R\$ 7.314,00
1	6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	DREBOR	unid	4	R\$ 1.017,60	R\$ 4.070,40
1	7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	36	R\$ 975,20	R\$ 35.107,20
1	8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	24	R\$ 1.367,40	R\$ 32.817,60
1	9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	18	R\$ 678,40	R\$ 12.211,20
1	10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	24	R\$ 657,20	R\$ 15.772,80
1	11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	12	R\$ 922,20	R\$ 11.066,40
1	12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	12	R\$ 519,40	R\$ 6.232,80
1	13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	DREBOR	unid	12	R\$ 625,40	R\$ 7.504,80
						TOTAL GERAL	R\$ 222.875,60

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	DREBOR	unid	6	R\$ 1.378,00	R\$ 8.268,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	DREBOR	unid	4	R\$ 2.279,00	R\$ 9.116,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	DREBOR	unid	18	R\$ 2.088,20	R\$ 37.587,60
2	4	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	DREBOR	unid	12	R\$ 2.247,20	R\$ 26.966,40
2	5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	DREBOR	unid	2	R\$ 3.657,00	R\$ 7.314,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	DREBOR	unid	4	R\$ 1.017,60	R\$ 4.070,40
2	7	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	DREBOR	unid	36	R\$ 625,40	R\$ 22.514,40
2	8	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	DREBOR	unid	24	R\$ 689,00	R\$ 16.536,00
2	9	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	DREBOR	unid	18	R\$ 508,80	R\$ 9.158,40
2	10	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	DREBOR	unid	24	R\$ 498,20	R\$ 11.956,80
2	11	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	DREBOR	unid	12	R\$ 593,60	R\$ 7.123,20
2	12	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	DREBOR	unid	12	R\$ 434,60	R\$ 5.215,20
2	13	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	DREBOR	unid	12	R\$ 625,40	R\$ 7.504,80
						TOTAL GERAL	R\$ 173.331,20

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

ARAPONGAS - PARANÁ 09 DE ABRIL DE 2021

GUARÁ PNEUS LTDA

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12
VL ÉDIO - CEP 86.705-230
ARAPONGAS - PR

LONDOCAP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEPTO DE COMPRAS



ORÇAMENTO DE PNEUS RECAPADOS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	6	R\$ 1.385,70	R\$ 8.314,20
1	2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	4	R\$ 2.278,50	R\$ 9.114,00
1	3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	18	R\$ 2.018,10	R\$ 36.325,80
1	4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	12	R\$ 2.157,60	R\$ 25.891,20
1	5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	2	R\$ 3.208,50	R\$ 6.417,00
1	6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	VIPAL	unid	4	R\$ 892,80	R\$ 3.571,20
1	7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	36	R\$ 855,60	R\$ 30.801,60
1	8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	24	R\$ 1.199,70	R\$ 28.792,80
1	9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	18	R\$ 595,20	R\$ 10.713,60
1	10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	24	R\$ 576,60	R\$ 13.838,40
1	11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	12	R\$ 809,10	R\$ 9.709,20
1	12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	12	R\$ 455,70	R\$ 5.468,40
1	13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	VIPAL	unid	12	R\$ 548,70	R\$ 6.584,40
TOTAL							R\$ 195.541,80

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	VIPAL	unid	6	R\$ 1.209,00	R\$ 7.254,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	VIPAL	unid	4	R\$ 1.999,50	R\$ 7.998,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	VIPAL	unid	18	R\$ 1.832,10	R\$ 32.977,80
2	4	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	VIPAL	unid	12	R\$ 1.971,60	R\$ 23.659,20
2	5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	VIPAL	unid	2	R\$ 3.208,50	R\$ 6.417,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	VIPAL	unid	4	R\$ 892,80	R\$ 3.571,20
2	7	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	VIPAL	unid	36	R\$ 548,70	R\$ 19.753,20
2	8	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	VIPAL	unid	24	R\$ 604,50	R\$ 14.508,00
2	9	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	VIPAL	unid	18	R\$ 446,40	R\$ 8.035,20
2	10	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	VIPAL	unid	24	R\$ 437,10	R\$ 10.490,40
2	11	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	VIPAL	unid	12	R\$ 520,80	R\$ 6.249,60
2	12	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	VIPAL	unid	12	R\$ 381,30	R\$ 4.575,60
2	13	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	VIPAL	unid	12	R\$ 548,70	R\$ 6.584,40
TOTAL							R\$ 152.073,60

PGTO : 30 DIAS
VALIDAD. ORÇAMENTO : 60 DIAS

LONDRINA 12 DE ABRIL DE 2021

08.434.909/0001-60

LONDOCAP COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA-ME

R: Dolores Peralta, 68
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86.030-270
LONDRINA - PR

LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua Dolores peralta 68 Parque Waldemar Hauer CEP 86030-270 Londrina Paraná

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA -PR
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ORÇAMENTO DE PNEUS RECAPADOS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	6	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
1	2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
1	3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	18	R\$ 2.170,00	R\$ 39.060,00
1	4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	12	R\$ 2.320,00	R\$ 27.840,00
1	5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
1	6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	RUZZI	unid	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
1	7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	36	R\$ 920,00	R\$ 33.120,00
1	8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	24	R\$ 1.290,00	R\$ 30.960,00
1	9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	18	R\$ 640,00	R\$ 11.520,00
1	10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	24	R\$ 620,00	R\$ 14.880,00
1	11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
1	12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
1	13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	RUZZI	unid	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
TOTAL GERAL							R\$ 210.260,00

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	RUZZI	unid	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	RUZZI	unid	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
2	3	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	RUZZI	unid	18	R\$ 1.970,00	R\$ 35.460,00
2	4	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	RUZZI	unid	12	R\$ 2.120,00	R\$ 25.440,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	RUZZI	unid	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	RUZZI	unid	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
2	7	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	RUZZI	unid	36	R\$ 590,00	R\$ 21.240,00
2	8	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	RUZZI	unid	24	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00
2	9	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	RUZZI	unid	18	R\$ 480,00	R\$ 8.640,00
2	10	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	RUZZI	unid	24	R\$ 470,00	R\$ 11.280,00
2	11	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	RUZZI	unid	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
2	12	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	RUZZI	unid	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
2	13	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	RUZZI	unid	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
TOTAL GERAL							R\$ 163.520,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

LONDRINA PR 12 DE ABRIL DE 2021

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	GUARÁ	LONDOCAP	ARCE	MEDIA	VALOR TOTAL
1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	unid	6	R\$ 1.579,40	R\$ 1.385,70	R\$ 1.490,00	R\$ 1.485,03	R\$ 8.910,18
2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	unid	4	R\$ 2.597,00	R\$ 2.278,50	R\$ 2.450,00	R\$ 2.441,83	R\$ 9.767,32
3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	unid	18	R\$ 2.300,20	R\$ 2.018,10	R\$ 2.170,00	R\$ 2.162,77	R\$ 38.929,86
4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	unid	12	R\$ 2.459,20	R\$ 2.157,60	R\$ 2.320,00	R\$ 2.312,27	R\$ 27.747,24
5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	unid	2	R\$ 3.657,00	R\$ 3.208,50	R\$ 3.450,00	R\$ 3.438,50	R\$ 6.877,00
6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	unid	4	R\$ 1.017,60	R\$ 892,80	R\$ 960,00	R\$ 956,80	R\$ 3.827,20
7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	unid	36	R\$ 975,20	R\$ 855,60	R\$ 920,00	R\$ 916,93	R\$ 33.009,48
8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	unid	24	R\$ 1.367,40	R\$ 1.199,70	R\$ 1.290,00	R\$ 1.285,70	R\$ 30.856,80
9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	unid	18	R\$ 678,40	R\$ 595,20	R\$ 640,00	R\$ 637,87	R\$ 11.481,66
10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	unid	24	R\$ 657,20	R\$ 576,60	R\$ 620,00	R\$ 617,93	R\$ 14.830,32
11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	unid	12	R\$ 922,20	R\$ 809,10	R\$ 870,00	R\$ 867,10	R\$ 10.405,20
12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	unid	12	R\$ 519,40	R\$ 455,70	R\$ 490,00	R\$ 488,37	R\$ 5.860,44
13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	unid	12	R\$ 625,40	R\$ 548,70	R\$ 590,00	R\$ 588,03	R\$ 7.056,36
							TOTAL DA MÉDIA	R\$ 209.559,06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	GUARÁ	LONDOCAP	ARCE	MEDIA	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	unid	6	R\$ 1.378,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.295,67	R\$ 7.774,02
2	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	unid	4	R\$ 2.279,00	R\$ 1.999,50	R\$ 2.150,00	R\$ 2.142,83	R\$ 8.571,32
3	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	unid	18	R\$ 2.088,20	R\$ 1.832,10	R\$ 1.970,00	R\$ 1.963,43	R\$ 35.341,74
4	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	unid	12	R\$ 2.247,20	R\$ 1.971,60	R\$ 2.120,00	R\$ 2.112,93	R\$ 25.355,16
5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	unid	2	R\$ 3.657,00	R\$ 3.208,50	R\$ 3.450,00	R\$ 3.438,50	R\$ 6.877,00
6	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	unid	4	R\$ 1.017,60	R\$ 892,80	R\$ 960,00	R\$ 956,80	R\$ 3.827,20
7	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	unid	36	R\$ 625,40	R\$ 548,70	R\$ 590,00	R\$ 588,03	R\$ 21.169,08
8	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	unid	24	R\$ 689,00	R\$ 604,50	R\$ 650,00	R\$ 647,83	R\$ 15.547,92
9	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	unid	18	R\$ 508,80	R\$ 446,40	R\$ 480,00	R\$ 478,40	R\$ 8.611,20
10	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	unid	24	R\$ 498,20	R\$ 437,10	R\$ 470,00	R\$ 468,43	R\$ 11.242,32
11	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	unid	12	R\$ 593,60	R\$ 520,80	R\$ 560,00	R\$ 558,13	R\$ 6.697,56
12	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	unid	12	R\$ 434,60	R\$ 381,30	R\$ 410,00	R\$ 408,63	R\$ 4.903,56
13	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	unid	12	R\$ 625,40	R\$ 548,70	R\$ 590,00	R\$ 588,03	R\$ 7.056,36
							TOTAL DA MÉDIA	R\$ 162.974,44



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 13 de abril de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 20 de abril de 2021.

A

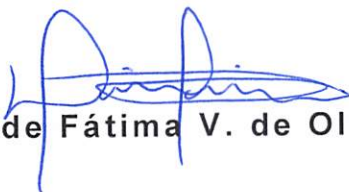
SECRETARIA DE FINANÇAS

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



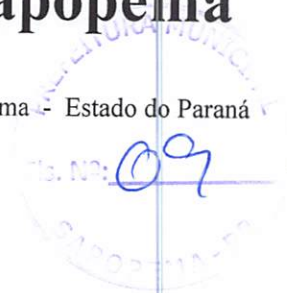
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 20 de abril de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



MEMORANDO

Sapopema, 22 de abril de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor Rodoviário e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 30 de abril de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Edimara Ana do Silva Cruz
Contrato Interno
CPF: 045.961.359-50
RG: 9.000.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

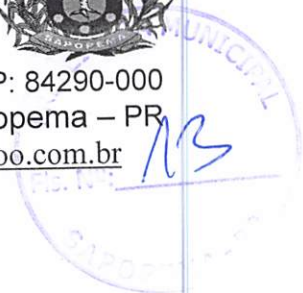
Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 57/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, com data de abertura para o dia 01/06/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 30 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
Cp: 045 561 354 50
Pb: 043 390 390 2



MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Procurador Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 57/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, com valor estimado de **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 30 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

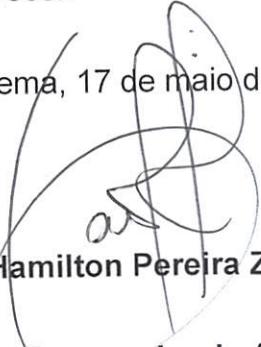
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 17 de maio de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

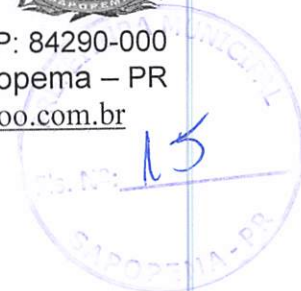
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de maio de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:ADC4C9C3

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR a pessoa relacionada no ANEXO I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, nos dias 19 de maio de 2021 à 25 de maio de 2021, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO	
Nome	Classificação
VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9AF85109

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, no dia 28 de maio de 2021 as 16:00 horas,

comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) Audiências Públicas, para deliberar sobre: Demonstrar e avaliar as metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2021;

Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre do exercício de 2021;

Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada do 1º quadrimestre do exercício de 2021.

A transmissão e a participação popular deverá ser feita on-line através do canal TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu disponível em <https://www.youtube.com/channel/UCzNtPsQKELTmlAV4mb5a3Sg>, onde o cidadão poderá se cadastrar para questionar, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através dos telefones 45-3255-1301, 45-98417-6106, ou pelo email: camuspi@hotmail.com e contabilidade@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

A participação presencial será permitida somente aos servidores técnicos envolvidos na audiência e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

A primeira audiência pública das "metas fiscais" se iniciará às 16:00 horas, sendo que as demais terão início logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:16A73465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 86/2021 – SERMALI
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a migração de parque tecnológico de ambiente Microsoft para ambiente Linux.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de junho de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

90551/2021

São Pedro do Paraná**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ/ME N.º 15.728.829/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de construção de Ginásio de Esportes no Município de São Pedro do Paraná.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 01/2021-PMSPPR de 29 de fevereiro de 2021. 06.001.27.812.0021.1221 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R\$ 931.578,50 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor do proponente:

E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ/ME N.º 15.728.829/0001-82, no valor de R\$ 763.893,38 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de abril de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

90340/2021

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de maio de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

90645/2021

Sarandi**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 016/2021-PMS

ORIGEM: Dispensa de Licitação – n.º 016/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi – Pr

CONTRATADA: SS CONFECÇÕES Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de jaquetas, para a Secretaria Municipal de Trânsito,

Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II e Art. 26, da Lei 8.666/93

Sarandi, 17 de maio 2021.

WALTER VOLPATO

PREFEITO MUNICIPAL

90633/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021-PMS**

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR Abertura: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de maio de 2021.

Macon Tonolli

Pregoeiro

90815/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021-PMS**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higienização e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5.º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR. Abertura: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de maio de 2021.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas

Pregoeiro

90816/2021

Sertaneja**PREFEITURA DE SERTANEJA/PR****AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021**

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 19/05/2021, o Edital da Tomada de Preços n.º 04/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para construção de portal turístico no Município de Sertaneja / Distrito de Paranagi, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 899099/2020/MTUR/CAIXA. A sessão será realizada às 09h00m do dia 07/06/2021, no paço municipal sito a Av. Nossa Senhora do Rocio n.º 253, centro, - Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços" n.º 04/2021. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 17 de maio de 2021.

JAIME DA CRUZ SILVESTRE JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

90213/2021

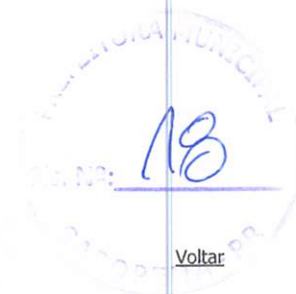
Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 36/2021**

OBJETO: Registro de Preços de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, a serem adquiridos conforme a necessidade do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073190110107		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	372.533,50		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	01/06/2021	Data Registro	19/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	v	
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 57/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **R\$ 372.533,50 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

20

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **01/06/2021, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I e I.I.**

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **Item nº 18 á 26.**

(Handwritten signatures in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

21

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do

Handwritten signatures in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



22

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de no máximo 90 dias da apresentação da documentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 57/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

24

- (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
 - c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
 - e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
 - f) A proponente deverá entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, sendo critério de desclassificação a não apresentação da mesma;
 - g) Certificado de registro junto ao IBAMA, ou regularidade de cadastro técnico emitido pelo IBAMA;

7.2.2 Caso haja isenção de algum documento solicitado no item 7.2, a licitante deverá anexar à proposta, comprovante legal da isenção

7.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I e I.I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

7.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

25

comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Obs. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.



8.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da sua apresentação;
- h) Comprovação de aptidão, através de, no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação emitidos no ano de 2020.

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

27

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

A documentação exigida nos itens acima deverão ser apresentados em formato original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública Municipal.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes eparados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

28

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

31

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transporte.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

12.4. Os serviços de Recapagem, a contratada deverá retirar os pneus no Pátio da Prefeitura e transportar até a empresa da mesma, sendo as despesas com transporte por conta da contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues e serviços prestados, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



36

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo I.I - Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato.

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 19 DE MAIO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

ITEM	QUAN T.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. MÁXIMO	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS						
01	6	unid	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE		R\$ 1.485,03	
02	4	unid	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE		R\$ 2.441,83	
03	18	unid	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE		R\$ 2.162,77	
04	12	unid	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE		R\$ 2.312,27	
05	2	unid	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE		R\$ 3.438,50	
06	4	unid	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE		R\$ 956,80	
07	36	unid	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO		R\$ 916,93	
08	24	unid	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO		R\$ 1.285,70	
09	18	unid	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO		R\$ 637,87	
10	24	unid	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO		R\$ 617,93	
11	12	unid	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO		R\$ 867,10	
12	12	unid	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO		R\$ 488,37	
13	12	unid	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO		R\$ 588,03	
SERVIÇO DE RECAPAGEM						
14	6	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24		R\$ 1.295,67	
15	4	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34		R\$ 2.142,83	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16	18	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24		R\$ 1.963,43	
17	12	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25		R\$ 2.112,93	

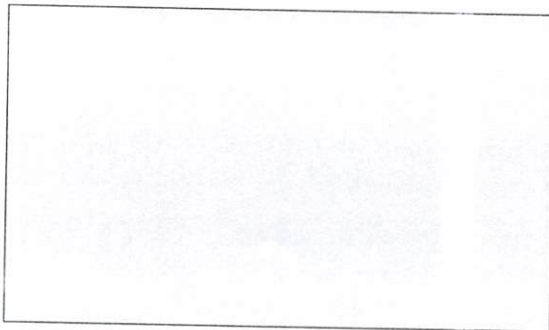
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO I.I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Item nº 18 à 26.

Conforme (Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte com cotas reservadas de até 25% do Objeto).

LOCAL E DATA

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

ITEM	QUA NT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. MÁXIMO	V. TOTAL
			AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS			
18	2	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30		R\$ 3.438,50	
19	4	unid	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18		R\$ 956,80	
20	36	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20		R\$ 588,03	
21	24	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5		R\$ 647,83	
22	18	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5		R\$ 478,40	
23	24	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5		R\$ 468,43	
24	12	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20		R\$ 558,13	
25	12	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16		R\$ 408,63	
26	12	unid	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5		R\$ 588,03	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



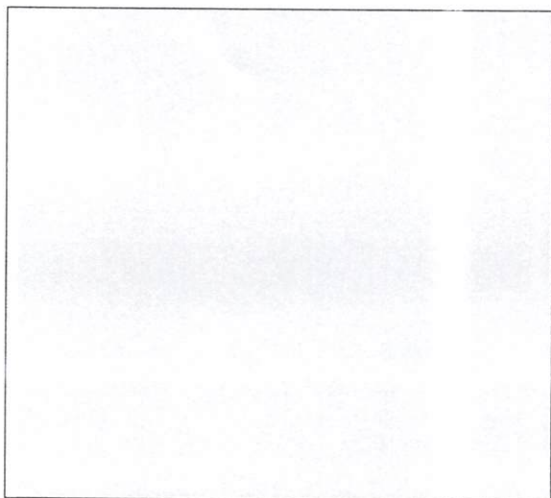
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

41

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 57/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

46

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



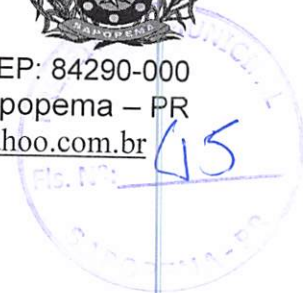
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021



Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 57/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Pregão Presencial nº 57/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

46

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Pregão Presencial nº 57/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

47

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

418

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

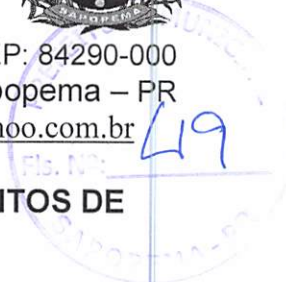
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 57/2021, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos matérias acima é de R\$ xxxxx (xxx).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 57/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014

DA ENTREGA/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xx de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

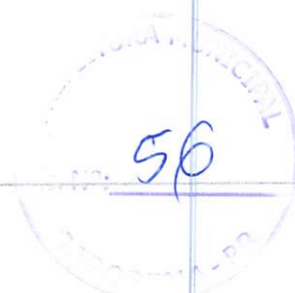
Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 57/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS

Empresas:

1	19/05/2021 23:05:38	arcedistribuidora1@gmail.com
2	20/05/2021 15:05:35	licitapneuserecapes@gmial.com
3	24/05/2021 09:05:32	licitacao3@pneusoenning.com.br
4	24/05/2021 09:05:46	licitacao3@pneusoenning.com.br
5	25/05/2021 16:05:26	alvoradapneusltda@uol.com.br
6	26/05/2021 10:05:55	mutpneus-licitacao@hotmail.com
7	26/05/2021 10:05:06	mutpneus-licitacao@hotmail.com
8	27/05/2021 11:05:21	ouripneu@ouripneu.com
9	28/05/2021 12:05:01	leocirsalvini@acspneus.com.br
10	31/05/2021 16:05:36	paulosandropereira@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453635949

VALIS

NOME
GILMAR SANTELI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8363291 SESP SP

CPF 237.843.269-00 DATA NASCIMENTO 29/03/1956

FILIAÇÃO
VICENTE SANTELI
BRAULIA PINTO SANTELI

PERMISSÃO ALC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02042447811 VALIDADE 22/05/2022 TP HABILITAÇÃO 02/08/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 22/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 31576176385 PR912551974

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453635949

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01/06/2021

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ – 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 2.128.219 SSP/PR expedida em 03/04/1978 e CPF Nº 756.715.229-00 nascida em 09 de julho de 1959, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, nº 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41.6.0001821-4 por despacho em 01/08/2012, inscrita no CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer as alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do capital social passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

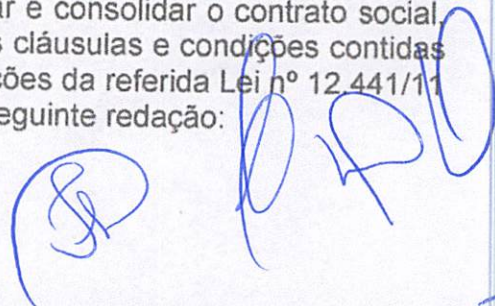
CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na empresa na qualidade de titular: GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, Gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular LIGIA STERSA ARCE cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular GILMAR SANTELI, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim se efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



59

ATO CONSOLIDADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.793.622/0001-78.

GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, na Rua Moreira Cabral nº 82 - Apto 303 - Jardim Londrilar - Cep 86010-710. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Londrina - PR, Rua Guilherme de Almeida nº 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº **41.6.0001821-4** por despacho em 01/08/2012, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adota o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**.
 Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **ARCE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na Cidade de Londrina Estado do Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da empresa é: **Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, inclusive recauchutados pra veículos automotor**; Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para máquinas agrícolas; Comércio atacadista de lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor; Comércio de peças e acessórios para veículos automotor; Comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos e domiciliar e intermediação de Serviços de Recauchutagem.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

D
A

(S) P R

CLÁUSULA SETIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

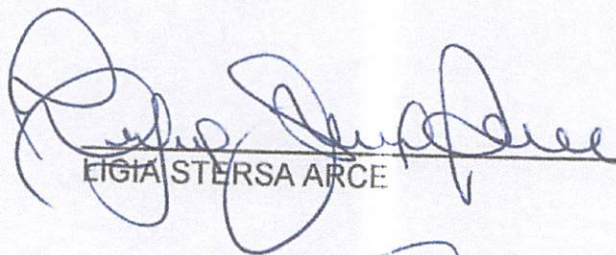
CLÁUSULA OITOVA - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

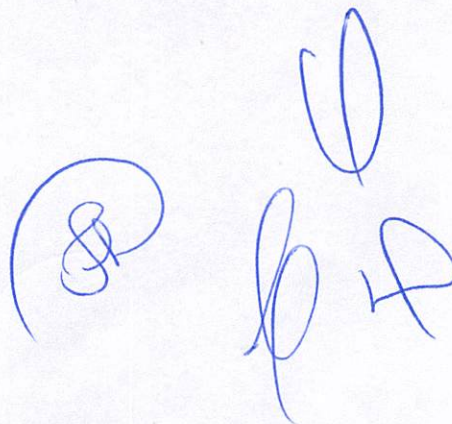
CLÁUSULA DÉCIMA - O Titular / Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

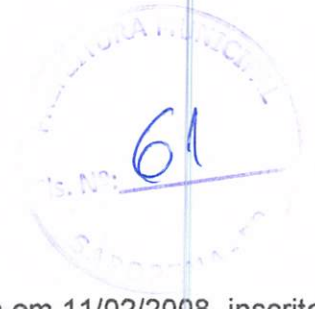
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a lei em vigor.

Londrina - PR, 01 de março de 2020.


LIGIA STERSA ARCE


GILMAR SANTELI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO RAFAELI ZEFFA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054851, expedida em 11/02/2008, inscrito no CPF n° 00726221996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00726221996	054851	



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 57/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que, **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNA COMERCIAL**, em anexo.

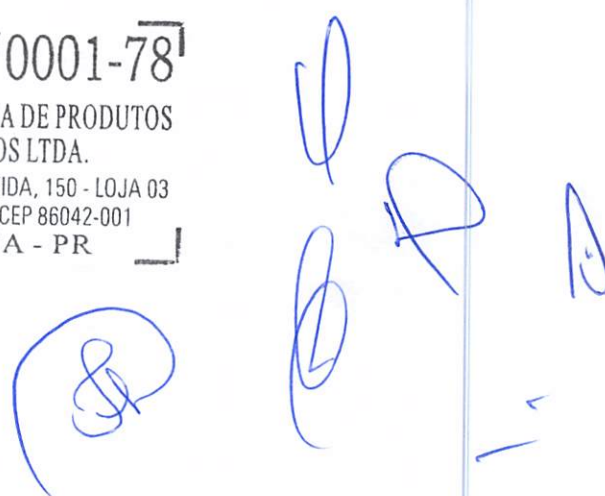
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021



ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

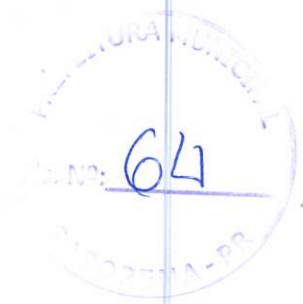
Nome Empresarial: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2106633814	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600018214	CNPJ 10.793.622/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2009	Início de Atividade 01/04/2009	
Endereço Completo Avenida GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 150, LOJA 03 OURO BRANCO - Londrina/PR - CEP 86042-001				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490/1-04).				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Administrador S	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome GILMAR SANTELI	CPF 237.843.269-00	Início do Mandato 01/03/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento				
Data 20/05/2020	Número 20201811430	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2021, às 13:59:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IDMXOZVX.



PRC2106633814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

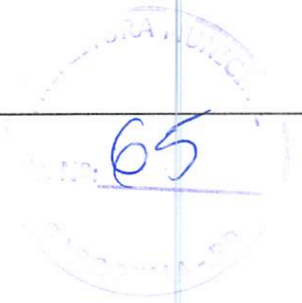


INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110



CREDENCIAMENTO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

63687978

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.357.720-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2016

NOME JACIR CONRADO

FILIAÇÃO DURVAL CONRADO THEREZA SCARPANTE CONRADO

NATURALIDADE TRES LAGOAS - MS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1964

DOC ORIGEM ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.137 /Nº04624

CPF 057692738/44

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PASTIFICAR

Handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650812172154500792-1; Data: 08/12/2017 21:56:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC78938-LEA8; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48650812172154500792-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5605f6cb13558e31a3263c065abff8dcf574a64bc9536279510884f7ecc0741ddd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]



INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

68

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho N°30 – Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.024.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/TITULAR, Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.506.183-7 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JACIR CONRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP outorgando-lhe poderes de representação junto a Administração Municipal, Estadual e Federal todos estado, no que se referir ao presente com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta declarações, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, protocolar, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Validade desta procuração 12 (doze) meses.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, nº 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16.900-003 - Tel.: (18) 3722-421
Marta Aparecida Antolini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (do e/ou com) a firma indicada de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que confere o padrão/reg. nesta serventia. Do fe.
Andradina, 01 de março de 2021. Em test. da verdade
Firma do Autorizado (Oficial)
Esp.: R\$ 4,04 Imp. R\$ 2,77 Total R\$ 6,81
Válido somente com o selo autenticidade



Andradina, 01 de Março de 2021.



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01
RG: 18.506.183-7 SSP/SP

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, N° 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48650103214387688075>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48650103214387688075-1
Data: 01/03/2021 17:06:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66573-WQDH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:07:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sil.b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48650103214387688075-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5c4c61a0a1f0681ea2a51244ad4e9bf7bf0f9e6f48d563be472b03d30d5c76d11d91
caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

70

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
AUTOMATIZADO DO SISTEMA DE REGISTRO CIVIL
ECONOMICO FISCAL - RECF

057 692 738 44

NOME COMPLETO
JAETR CONRADO

NASCIMENTO
29.10.64

SIGNATURA
Jaetr Conrado

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPACTADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS - RPF - DE USO OBRIGATORIO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER DIFERENÇA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A BRIGADA LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DE AGENTE EMISSOR

81300/6141

01/08/86

ARF - ANDRADINA

Sebastião Galvão
Matr. 8.005.734-6
AGENTE

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48653005181526140968-1; Data: 30/05/2018 15:32:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY55265-SUQB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:43:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48653005181526140968-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5a406315aa0cb73b8f600cf9adf45281514fae34031b12a4e8df8550931c976dbd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Handwritten signatures in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Laranjeiras - Jd. Paraíso - CEP 05030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (011) 3144-5411 - Fax: (011) 3144-5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-1; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31629-03R4; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



JUCESP PROTOCOLO
0.580.378/17-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Roberto

Tathiane

S.1.16

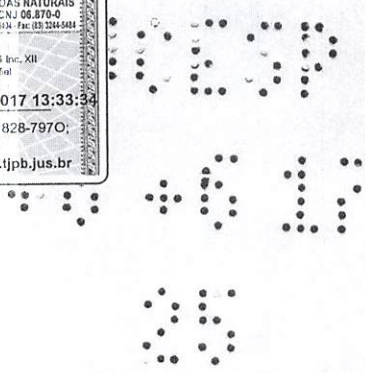
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 53039-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel.: (33) 3344-1314 - Fax: (33) 3344-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31828-7970;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Tribunal



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. Tozzi' and another that appears to be 'Tathiane'.



QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Marcio Antonio Tozzi' and another that looks like 'Lathiane'. There is also a handwritten number '3' and some other scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55050-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3344-5111 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-4; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31826-SPG8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

75

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

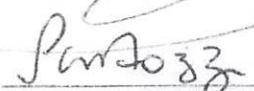
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

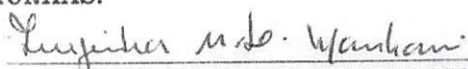

MARCIO ANTONIO TOZZI

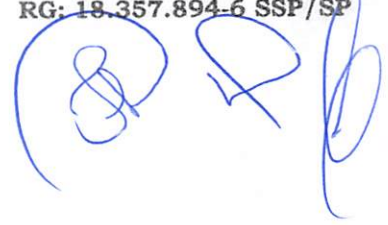

PAULO ROBERTO TOZZI


ILZA CALISTER MARTINS TOZZI


TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI


LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51030-900 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (33) 3344-9000 - Fax: (33) 3344-2424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSOZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valtair de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP


FLÁVIA R. BRITO BONALVES
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
FOR O NÚMERO
188.333/17-4



JUCESP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5dd07092bee1c73cfaf97fa911ab5e7d3206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

SECRETARIA DE JUSTIÇA
N.º: 78
SANTO ANTONIO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

MAO PLASTIFICAR

68444459

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERA. 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME MARCIO ANTONIO TOZZI

FILIAÇÃO GENTIL TOZZI ANTONIA GARCIA TOZZI

NATL. ALIDADE GUARAÇÁ - SP DATA DE NASCIMENTO 26/11/1968

DOC. E REGEM ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694

CPF 085 220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Saneiros - João Pessoa/PB - CEP 51020-020 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344.4404 - Fax: (33) 3344.5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:46:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5084cbd0ab20a33899f2fd3f23fb125aae5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

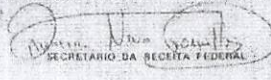


[Handwritten signature in blue ink]

C/C

NASCIMENTO 26.11.68	INSCRIÇÃO NO CPF 085.223.168-01
CONTRIBUINTE MARCIO ANTONIO LOZZI	

Marcio Antonio Lozzi


 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO MUNICIPAL

80

R.S. Nº: _____

SABOIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Antonio Lozzi

@ B A U A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-020 @ www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-0404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5ff26ee4d216a3a567b03cfcfd7119e289ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91
caca74114d81fd578fca82f8d72

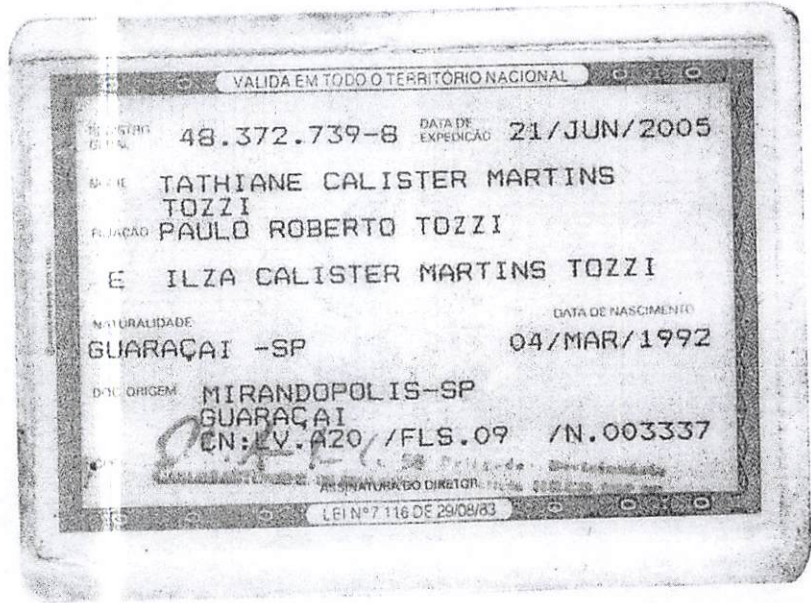


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EMISSÃO MUNICIPAL
 Nº: 82



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 | www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131831-VYQ1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:49:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef51007784f8b6118d4c467440fbc3703630a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fd578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
415.449.048-60

Nome
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
04/03/1992



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ31830-YNWX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef56688299ca249cc878265f22a3cdb43083efe69db3027e7d920dfc54b2b1d457d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 0501-7

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do Titular

B578-085760

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREV. DO GERF. 18.890.910-2 DATA DE EXPIRACAO 09/FEV/2011

NOM. ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIA. DO POMPILO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NAT. VALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

COD. REGIM. ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC:LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CPF. 061624508/48

187 Delegado Divisionário

Roberto A. de Paula

1119 1119 1119 1119 1119 1119 1119 1119 1119 1119

Handwritten signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF31823-QY0J

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:52:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef57e0ac5daa0bf67d9d8a6008b0ebf2d1fbdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several initials.



www.municipio.com.br
88
16. Nº:
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48

Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Nova Estrela - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31824-H5CH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:53:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef59396505521acc3ecfa1f94a82f0f68b342b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À


Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade n° 18.506.183-7 e do CPF n° 085.220.168-01, Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema/PR, que enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme a certidão Simplificada em anexo.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, N° 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP


INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.619.644/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO			30		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO							
NOME							
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO				279			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	188909102			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
061.624.508-48	SÓCIO					7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCIO ANTONIO TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO				1554			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	ANDRADINA	SP	16901-020	18506183			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

SÓCIO							
NOME							
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO				279			

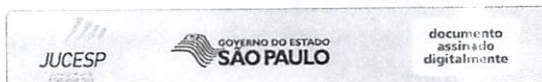
S.I.O

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/06/2017	188.333/17-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).		
ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.		
ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.		
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150837352, segunda-feira, 26 de abril de 2021 às 08:27:30.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

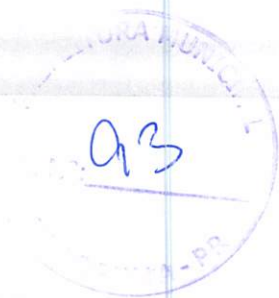
Data da consulta: 11/05/2021 14:12:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.619.644/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes in blue ink:
A circled symbol resembling a dollar sign with a vertical line through it.
Below it, the letters 'b' and 'R' are written.
At the bottom, the text 'S.I.C.' is written.



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

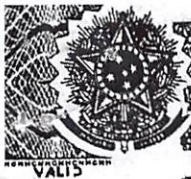
A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade n° 18.506.183-7 e do CPF n° 085.220.168-01, pela presente declara(amos) para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

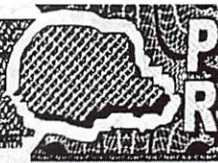
**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, N° 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

6.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1425946208

NOME
DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8651224-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 057.776.199-40 30/12/1988

FILIAÇÃO
 FRANCILINO DONIZETTI
 NOGUEIRA
 TEREZINHA APARECIDA
 MARQUES NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04119536654 10/03/2022 14/06/2007

OBSERVAÇÕES

Diego Donizetti Nogueira

LOCAL DATA EMISSÃO
 RIBEIRAO CLARO, PR 10/03/2017

Aracis Graad

86205858625
 PR912379977

PARANÁ

PRO DO PLASTIFICAR
 1425946208



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149822501217455918628>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149822501217455918628-1
 Data: 25/01/2021 16:29:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA39406-CANM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:31:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida seriedade, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2021 11:27:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149822501217455918628-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2be04148522d25449b02dea52397a7b71eb48e52de164112240bf45d24bdcd3990466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Ouripneus

J P BELEZE

PROCURAÇÃO



A empresa **J P BELEZE EPP** (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. **JEAN PIERRE BELEZE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA**, Solteiro, brasileiro, representante comercial, portador do RG: 8.651.224-6, CPF: 057.776.199-40, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira nº 242, centro, Ribeirão Claro/PR, e lhe confere **amplios poderes**, para o fim especial de representá-la perante a qualquer órgão público ou privado, a fim de participar de processos licitatórios, de qualquer modalidade e natureza, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ourinhos, 30 de dezembro de 2020.



JEAN PIERRE
BELEZE:04659596877
2020.12.30 10:20:19
-03'00'

OUTORGANTE
J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149823012208136880572-1
Data: 30/12/2020 14:30:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX65100-W4MZ;



CNJ: 06.670-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcani
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida ser cia, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2021 11:31:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 149823012208136880572-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b5e7402c68eb8158bd7f38e9d12310cedd7e11970fbc0028a46aff08cfbba37466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



ANEXO II

PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a Sr. DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA, Solteiro, brasileiro, representante comercial, portador do RG: 8.651.224-6, CPF: 057.776.199-40, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira nº 242, centro, Ribeirão Claro/PR, quem confere(em) amplos poderes para representar a J P BELEZE perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 57/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia 02/06/2021

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



JEAN PIERRE
BELEZE:0465
9596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-1
Data: 23/12/2020 16:40:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
São Digital Tipo Normal C. AKX60675-HLJC.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

41663543

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.138.218-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2018

HOME JEAN PIERRE BELEZE

FILIAÇÃO JOSÉ OZORIO BELEZE
APARECIDA BETON BELEZE

NATURALIDADE OURINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO 08/08/1963

DOC ORIGEM OURINHOS-SP OURINHOS CC:LV.B016/FLS.222 /Nº04679

CPF 046595968/77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature and stamp in blue ink

Serie: B-936
071.017-9

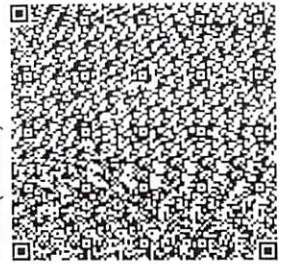
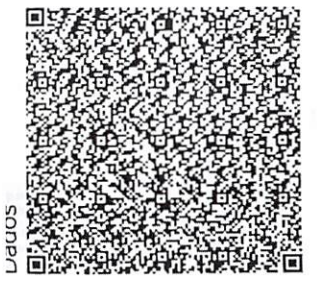
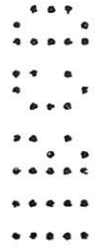


Foto (online)

Serie: B-936
071.017-9



scans



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149822312205492342001>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-2
Data: 23/12/2020 16:40:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60676-EBQG:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudos - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valder Assis
11/05/20
Nanda Cavalcanti

TJPB



Handwritten signatures in blue ink

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida serventia, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Essa DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2021 11:28:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149822312205492342001-1 a 149822312205492342001-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b91c63f5ac028f22a101049a17052055687f527c34b14ef1e00935b87f8f93daf466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP PROTOCOLO
0.129.340/19-4
P. D. M. M.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



103

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (até 06/06/2015)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3510255353-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		UF	NACIONALIDADE
JEAN PIERRE BELEZE		SP	Braileira
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			COR OU RAÇA
Ourinhos			Branca
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (ver Anexo)	SEXO
Casado(a)		Separação de bens	Masculino
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
JOSÉ OZORIO BELEZE		APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/1963	13138218	4	23/05/2018
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		046.696.968-77	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Rua Lopes Trovão		19900-150	5258
BAIRRO/DISTRITO			
Vila Santo Antônio			
COMPLEMENTO		UF	PAÍS
		SP	Brasil
MUNICÍPIO			
Ourinhos			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
A(TO)S			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
J P BELEZE		EPP	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua do Expedicionário		1051	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		19900-041	5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Ourinhos		SP	Brasil
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		wkacontabil@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4530705	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
2212900			
4520006			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRO UF	UF
	54.054.937/001-79		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
J P BELEZE	JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		Permanece Inalterado
DATA DA ASSINATURA			
01/02/2019			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
0249766345



JUCESP
11 FEV. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, COMÉRCIO EXTERIOR
E INOVAÇÃO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 25.791/19-9

FLÁVIA H. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Versão VRE Reports 1.0.0.0

08/02/2019 09:46:31 - Página 1 de 1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149822312202233556128-1
Data: 23/12/2020 16:40:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60674-IQ51;



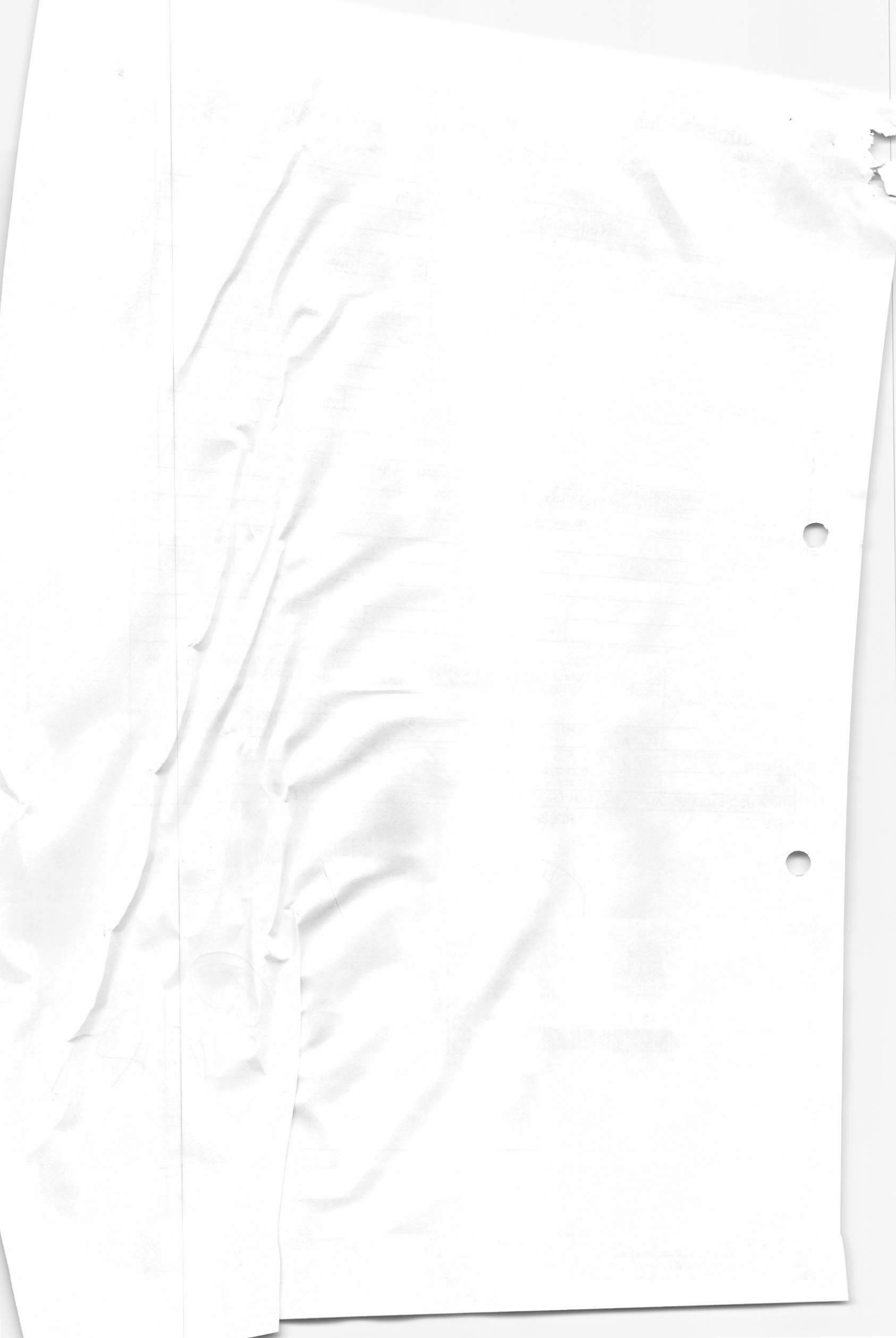
Cartório Azevêdo Bas
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 11
Bairro dos Estados, João Pessoa - P.
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/149822312202233556128





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.129.340/19-4
 P. D. M. M.



103

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na SEBRAE)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3510255353-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JEAN PIERRE BELEZE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ourinhos		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (na SEBRAE)	COR OU RAÇA	
Casado(a)	Separação de bens	Branca	
FILIÇÃO (Pai)		FILIÇÃO (Mãe)	
JOSÉ OZORIO BELEZE		APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/1953	13138218	4	23/05/2018
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	046.595.968-77	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, sv, etc.)			NÚMERO
Rua Lopes Trovão			542
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Santo Antônio	19900-150	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Ourinhos	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
J P BELEZE		EPP	
LOGRADOURO (rua, sv, etc.)		NÚMERO	
Rua do Expedicionário		1051	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	19900-041	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	wkacontabil@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal 4530705	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 2212900 4520006			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRO UF	UF
	54.054.937/0001-79		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
J P BELEZE		Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
01/02/2019	JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024976634-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E INOVAÇÃO
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO

FLÁVIA HERITTO BASTOS
 SECRETÁRIA GERAL

25.791/19-9

JUCESP

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149822312202233556128-1
 Data: 23/12/2020 16:40:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX60674-IQ51;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida serência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2021 11:30:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149822312202233556128-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec1322381244a278412e2b143239510337cdf724a5fb8ac15c080554881c9fa8bcdfa1cf521e9f0b9fb793466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



**JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877**

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



**JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877**

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J P BELEZE						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
54.054.937/0001-79		RUA EXPEDICIONARIO		1051			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		OURINHOS	SP	19900-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JEAN PIERRE BELEZE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOPES TROVÃO				542			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA SANTO ANTÔNIO		OURINHOS		SP	19900-150	131382184	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
046.595.968-77		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/10/2020	372.900/20-3	
D R E - 2019 - NIRE 3510255353-9 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: JEAN PIERRE BELEZE - CPF: 04659596877 R.G 13138218-4 SSP/SP. CONTABILISTA HABILITADO: KEILA MACHADO SOARES DE MORAES CRC: 1PR029228/T-4 UF: PR		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152729289, quinta-feira, 27 de maio de 2021 às 10:02:12.

Data da consulta: 10/05/2021 08:28:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.054.937/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J P BELEZE**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'b', a checkmark, a circled 'S', and other scribbles.

Município de Sapopema
Pregão Presencial 57/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.793.622/0001-78 Fornecedor : ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
Endereço : AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 SALA 03 - PARQUE OURO BRANCO - LONDRINA/PR - CEP 86042-001
Inscrição Estadual: 90478197-57 Contador: FABIO RAFAEL ZEFFA
Representante: GILMAR SANTELI CPF: 237.843.269-00 RG: 8.363.291
Endereço representante: RUA CARACAS 350 APTO 104 - SANTA ROSA - LONDRINA/PR - CEP 86050-070
E-mail representante: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6224- - NOVA LONDRINA - LONDRINA/PR

E-mail: ARCEDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM
Telefone: (43) 33387720 Fax: Celular: (43) 991298811
Telefone contador: 30393398

Telefone representante: (43) 33387720

Conta: 1455-9

Data de abertura: 01/09/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	4,00	UND	956,80	SUPERCAP	950,00	3.800,00
020	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	36,00	UND	588,03	SUPERCAP	585,00	21.060,00
021	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	24,00	UND	647,83	SUPERCAP	645,00	15.480,00
022	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	18,00	UND	478,40	SUPERCAP	475,00	8.550,00
023	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	24,00	UND	468,43	SUPERCAP	465,00	11.160,00
024	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	12,00	UND	558,13	SUPERCAP	555,00	6.660,00
025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	12,00	UND	408,63	SUPERCAP	405,00	4.860,00
026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	12,00	UND	588,03	SUPERCAP	585,00	7.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 371.080,00

TOTAL DA PROPOSTA : 371.080,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 3 dias

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 10.793.622/0001-78

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná




DECLARAÇÃO

REGINALDO ANTONIO FIORI, brasileiro, divorciado, com escritório contábil localizado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 800 – Bela Suíça – CEP: 86.050-190 – portador da cédula de identidade Civil RG n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF: 640.713.679-20 e CRC PR n.º 036115/O-2, DECLARA e FIRMA para fins que se tornem necessários e na melhor forma de direito que a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, estabelecida na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Loja 3 – Parque Ouro Branco – CEP: 86.042-001 na cidade de Londrina – Estado do Paraná, não necessita ter o certificado do IBAMA, pois sua atividade (4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar) não tem fins poluidores.

Sem mais para o momento.

Londrina/PR, 22 de Agosto de 2018.


Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86.050-190 - Londrina - PR



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.907.548-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
10.793.622/0001-78

Nome/Razão Social
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Avenida Guilherme de Almeida, 150, LOJA 03

Bairro
Ouro Branco

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.042-001

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

Atividade Específica
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, exceto comércio de baterias

Detalhes da Atividade
comercio atacadistas de peças e lubrificantes automotores

Coordenadas UTM (E-N)
491104.2 - 7398538.2

Logradouro e Número
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150, LOJA 03

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Bairro
PQ. OURO BRANCO

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.042-000

Porte
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,60	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Fonte	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,60	--	--

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- será obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

Curitiba, 31 de Outubro de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

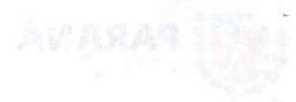


Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:98598162000178
Date: 2017.10.31 11:18:10
BRST

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Central de processos

Form with fields for identification and administrative use.

INSTITUTO PARAGUAYO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



[Redacted text]

[Redacted text]



Main body of text, possibly a report or document, with some redactions.

Continuation of the main text, including several paragraphs.

Final section of the document, possibly a conclusion or summary.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6314121

Data da consulta: 23/05/2021

CR emitido em: 20/05/2021

CR válido até: 20/08/2021

Dados básicos

CNPJ: 77.250.777/0001-39

Razão social: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Nome fantasia: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Data de abertura: 23/08/1976

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 369- KM 57-

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

N.º: 0

Município: BANDEIRANTES

Bairro: VILA BELA VISTA

UF: PR

CEP: 86360-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria

9 - Indústria de Borracha

7 - Recondicionamento de pneumáticos

Detalhe

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



PREFEITURA DE LONDRINA

Secretaria Municipal do Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

001/2018

VALIDADE:

16/01/2024

Processo	71931/2017	Parecer	002/2018
----------	------------	---------	----------

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 088/2013 e na Lei 10.849/2009, e subsidiada pelo Parecer Técnico Ambiental (supracitado) expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à:**

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		
CNPJ/CPF	28.932.712/0001-68	Inscrição imobiliária	06040180101050001
Endereço	Avenida Guilherme De Almeida, 150. LOJA 03.		
Bairro	Parque Ouro Branco	CEP	86042000
Corpo hídrico	Córrego São Lourenço	Bacia hidrográfica	Ribeirão Cambé

II. ATIVIDADE

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de uma empresa que trabalha com comércio atacadista de pneumáticos novos. Os pneus ficam armazenados no local coberto, fechado até a revenda. A solicitação da requerente é de Licença Ambiental Simplificada.

III. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

- 1 A Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo de acordo com a Resolução CEMA PR 088/2013 e Lei Municipal 10.849/2209;
- 2 A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;
- 3 A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
- 4 A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis ao caso em questão;
- 5 A Licença Ambiental Simplificada também foi subsidiada pelo constatado na vistoria in loco registrada no Parecer Técnico Ambiental (supracitado). Alterações nos projetos, volumes e/ou dimensões da atividade devem ser comunicadas a esta SEMA;
- 6 É de inteira responsabilidade do responsável técnico, da contratante e do empreendedor, a perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
01/06/2018
Comissão permanente de Licitação



PREFEITURA DE LONDRINA

Secretaria Municipal do Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

001/2018

VALIDADE:

16/01/2024

7	A Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do projeto, suspender ou cancelar a Licença expedida, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão;
8	Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
9	O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará os responsáveis pela empresa, os responsáveis técnicos e eventuais contratados às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
10	Na eventualidade de acidentes, notadamente nos casos devidos a vazamentos que advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, deverão ser informados a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
11	É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
12	É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
13	É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
14	Os resíduos perigosos (corrosivos, inflamáveis, patogênicos, reativos e tóxicos), assim como aqueles produzidos pela atividade, deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação;
15	Deverá ser limitado o volume de emissão do som dos equipamentos utilizados, atendendo ao determinado pelas normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
16	Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer no local dos trabalhos e deverá ser afixada em local visível;
17	Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de grande circulação e jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
18	A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de expiração da mesma.

IV - VALIDADE

Esta **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** terá validade de 72 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.

Londrina, 16 de Janeiro de 2018.

Roberta Silveira Queiroz
Roberta Silveira Queiroz
Secretária Municipal do Ambiente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01/06/2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

Município de Sapopema

Pregão Presencial 57/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP
 Endereço: AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-170
 Inscrição Estadual: 170024897110
 Representante: MARGIO ANTONIO TOZZI
 E-mail representante: mutpneus@terra.com.br
 Banco: 1 - BB
 Agência: 273-9 - BANCO BRASIL - Andradina/SP
 Conta: 19750-5
 Data de abertura: 15/08/1994

E-mail: mutpneus@terra.com.br
 Telefone: 1837224671 Fax: Celular: 1899158-3894
 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 CPF: 085.220.168-01 RG: 185061837
 Telefone contador: 18991144490
 Telefone representante: 1837224671

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	6,00	UND	1.485,03	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.411,00	8.466,00	
002	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	4,00	UND	2.441,83	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.319,00	9.276,00	
003	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	18,00	UND	2.162,77	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.054,00	36.972,00	
004	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	12,00	UND	2.312,27	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.196,00	26.352,00	
005	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	2,00	UND	3.438,50	MUT BANDAS	MUT BANDAS	0,00	0,00	
006	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	4,00	UND	956,80	MUT BANDAS	MUT BANDAS	908,00	3.632,00	
007	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	36,00	UND	916,93	MUT BANDAS	MUT BANDAS	870,00	31.320,00	
008	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	24,00	UND	1.285,70	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.221,00	29.304,00	
009	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	18,00	UND	637,87	MUT BANDAS	MUT BANDAS	605,00	10.890,00	
010	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	24,00	UND	617,93	MUT BANDAS	MUT BANDAS	586,00	14.064,00	
011	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	12,00	UND	867,10	MUT BANDAS	MUT BANDAS	824,00	9.888,00	
012	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	12,00	UND	488,37	MUT BANDAS	MUT BANDAS	464,00	5.568,00	
013	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	12,00	UND	588,03	MUT BANDAS	MUT BANDAS	559,00	6.708,00	
014	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	6,00	UND	1.295,67	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.230,00	7.380,00	
015	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	4,00	UND	2.142,83	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.035,00	8.140,00	
016	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	18,00	UND	1.963,43	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.865,00	33.570,00	
017	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	12,00	UND	2.112,93	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.006,00	24.072,00	
018	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	2,00	UND	3.438,50	MUT BANDAS	MUT BANDAS	0,00	0,00	
	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25								
	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25								
	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30								
	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30								

Município de Sapopema
Pregão Presencial 57/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP E-mail: mutpneus@terra.com.br
Endereço: AV.DR.PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-170 Telefone: 1837224671 Fax: Celular: 1899158-3894
Inscrição Estadual: 170024897110 Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA Telefone contador: 18991144490
Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 RG: 185061837 Telefone representante: 1837224671
Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - CENTRO - Andradina/SP - CEP 16901-090
E-mail representante: mutpneus@terra.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 273-9 - BANCO BRASIL - Andradina/SP Conta: 19750-5 Data de abertura: 15/08/1994

Lote : 001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	4,00	UND	956,80	MUT BANDAS	MUT BANDAS	908,00	3.632,00
	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18							
020	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	36,00	UND	588,03	MUT BANDAS	MUT BANDAS	559,00	20.124,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20							
021	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	24,00	UND	647,83	MUT BANDAS	MUT BANDAS	615,00	14.760,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5							
022	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	18,00	UND	478,40	MUT BANDAS	MUT BANDAS	454,00	8.172,00
023	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	24,00	UND	468,43	MUT BANDAS	MUT BANDAS	445,00	10.680,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5							
024	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	12,00	UND	558,13	MUT BANDAS	MUT BANDAS	530,00	6.360,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20							
025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	12,00	UND	408,63	MUT BANDAS	MUT BANDAS	388,00	4.656,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16							
026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	12,00	UND	588,03	MUT BANDAS	MUT BANDAS	559,00	6.708,00
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								340.694,00
TOTAL DA PROPOSTA :								340.694,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO I - PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 57/2021.

DADOS DO LICITANTE

Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, N° 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, N° 530	
Bairro: Centro	Fone: (18) 3722-4671
CEP: 16.901-090	RG: 18.506.183-7
CPF: 085.220.168-01	Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro	
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	UNID	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO AQUENTE	MUT BANDAS	R\$ 1.411,00	R\$ 8.466,00
02	4	UNID	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO AQUENTE	MUT BANDAS	R\$ 2.319,00	R\$ 9.276,00
03	18	UNID	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO AQUENTE	MUT BANDAS	R\$ 2.054,00	R\$ 36.972,00
04	12	UNID	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO AQUENTE	MUT BANDAS	R\$ 2.196,00	R\$ 26.352,00
05	2	UNID	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	MUT BANDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	4	UNID	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	MUT BANDAS	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
07	36	UNID	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 870,00	R\$ 31.320,00
08	24	UNID	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 1.221,00	R\$ 29.304,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

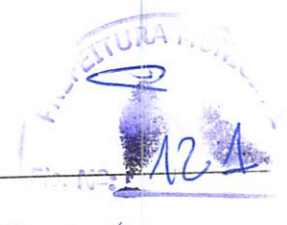
120

09	18	UNID	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 605,00	R\$ 10.890,00
10	24	UNID	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 586,00	R\$ 14.064,00
11	12	UNID	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 824,00	R\$ 9.888,00
12	12	UNID	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 464,00	R\$ 5.568,00
13	12	UNID	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	MUT BANDAS	R\$ 559,00	R\$ 6.708,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM						
14	6	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU14x9x24	MUT BANDAS	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00
15	4	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU18x04x34	MUT BANDAS	R\$ 2.035,00	R\$ 8.140,00
16	18	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU1400x24	MUT BANDAS	R\$ 1.865,00	R\$ 33.570,00
17	12	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU17,5x25	MUT BANDAS	R\$ 2.006,00	R\$ 24.072,00
18	2	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU23x1x30	MUT BANDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	4	UNID	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU12,5x80x18	MUT BANDAS	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
20	36	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	MUT BANDAS	R\$ 559,00	R\$ 20.124,00
21	24	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R 22,5	MUT BANDAS	R\$ 615,00	R\$ 14.760,00
22	18	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R 17,5	MUT BANDAS	R\$ 454,00	R\$ 8.172,00
23	24	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	MUT BANDAS	R\$ 445,00	R\$ 10.680,00
24	12	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	MUT BANDAS	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
25	12	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	MUT BANDAS	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00
26	12	UNID	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75R 17,5	MUT BANDAS	R\$ 559,00	R\$ 6.708,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 340.694,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, comerciais, gastos com transporte, de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta pertinentes ao fornecimento;

PRAZO DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS : Não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1097127	29/03/2021	29/03/2021	29/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 58.619.644/0001-42
 Razão Social : IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA
 Nome fantasia : MUTPNEUS
 Data de abertura : 11/02/1988

Endereço:

Logradouro: AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
 N.º: 30
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
 CEP: 16902-170
 Complemento:
 Município: ANDRADINA
 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

5AA7QMTG4VP9QTBX

122

IBAMA - CTF/APP

29/03/2021 - 14:59:02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652903211073125367>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48652903211073125367-1
 Data: 29/03/2021 15:36:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95182-U95U;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

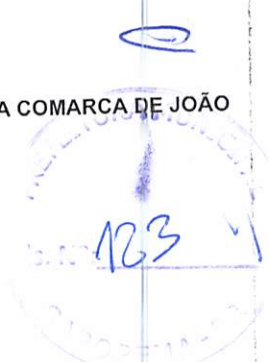
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 29 de março de 2021 15:36:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 09:27:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652903211073125367-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3bdfa6438b773bab81f751b2907db252f8ade2c10d699d172e8c0bc13c04dd583d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 1097127

CPF/CNPJ: 58.619.644/0001-42

Nome/Razão Social/Endereço
IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA
AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
PARQUE INDUSTRIAL
ANDRADINA/SP 16902-170

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

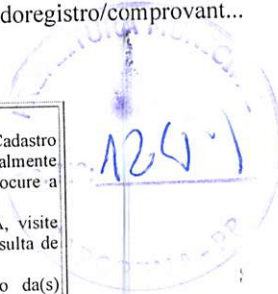
Indústria de Borracha / Recondicionamento de pneumáticos

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 28/11/2017

Autenticação: e4yn.qsvl.24rq.zx23



Handwritten signatures in blue ink

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 54.054.937/0001-79 Fornecedor: J P BELEZE

E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Endereço: Rua dos Expedicionarios 1051 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-041

Telefone: 1433224229

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 495031134110

Contador:

Telefone contador:

Representante: DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA

CPF: 057.776.199-40

RG: 86512246

Endereço representante: Rua Wilson Rodrigues de Oliveira 242 - Centro - Ribeirão Claro/PR - CEP 86410-000

Telefone representante:

E-mail representante: ouripneu@ouripneu.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 9264 - ITAU UNIBANCO SA - Ourinhos/SP

Conta: 10879-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	6,00	UND	1.485,03	Ruzi (Fab VIPAL)		1.381,08	8.286,48
003	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	18,00	UND	2.162,77	Ruzi (Fab VIPAL)		2.011,38	36.204,84
004	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	12,00	UND	2.312,27	Ruzi (Fab VIPAL)		2.150,41	25.804,92
005	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	2,00	UND	3.438,50	Ruzi (Fab VIPAL)		3.438,50	6.877,00
006	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	4,00	UND	956,80	Ruzi (Fab VIPAL)		889,82	3.559,28
007	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	36,00	UND	916,93	Ruzi (Fab VIPAL)		852,74	30.698,64
008	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	24,00	UND	1.285,70	Ruzi (Fab VIPAL)		1.195,70	28.696,80
009	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	18,00	UND	637,87	Ruzi (Fab VIPAL)		593,22	10.677,96
011	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	12,00	UND	867,10	Ruzi (Fab VIPAL)		806,40	9.676,80
012	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	12,00	UND	488,37	Ruzi (Fab VIPAL)		454,18	5.450,16
014	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	6,00	UND	1.295,67	Ruzi (Fab VIPAL)		1.204,97	7.229,82
015	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	4,00	UND	2.142,83	Ruzi (Fab VIPAL)		1.992,83	7.971,32
016	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	18,00	UND	1.963,43	Ruzi (Fab VIPAL)		1.825,99	32.867,82
017	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	12,00	UND	2.112,93	Ruzi (Fab VIPAL)		1.965,02	23.580,24
018	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	2,00	UND	3.438,50	Ruzi (Fab VIPAL)		3.197,81	6.395,62
019	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	4,00	UND	956,80	Ruzi (Fab VIPAL)		889,82	3.559,28
020	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	36,00	UND	588,03	Ruzi (Fab VIPAL)		546,87	19.687,32
021	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	24,00	UND	647,83	Ruzi (Fab VIPAL)		602,48	14.459,52

Município de Sapopema
Pregão Presencial 57/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 54.054.937/0001-79 Fornecedor: J P BELEZE

E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Endereço: Rua dos Expedicionários 1051 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-041

Telefone: 1433224229

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 495031134110

Contador:

Telefone contador:

Representante: DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA

CPF: 057.776.199-40

RG: 86512246

Endereço representante: Rua Wilson Rodrigues de Oliveira 242 - Centro - Ribeirão Claro/PR - CEP 86410-000

Telefone representante:

E-mail representante: ouripneu@ouripneu.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 9264- - ITAU UNIBANCO SA - Ourinhos/SP

Conta: 10879-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
022	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	18,00	UND	478,40	Ruzi (Fab VIPAL)		444,91	8.008,38
023	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	24,00	UND	468,43	Ruzi (Fab VIPAL)		435,64	10.455,36
024	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	12,00	UND	558,13	Ruzi (Fab VIPAL)		519,06	6.228,72
025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	12,00	UND	408,63	Ruzi (Fab VIPAL)		380,03	4.560,36
026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	12,00	UND	588,03	Ruzi (Fab VIPAL)		546,87	6.562,44
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16							
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5							
	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 317.499,08

TOTAL DA PROPOSTA : 317.499,08

54.054.937/0001-79

J P BELEZE

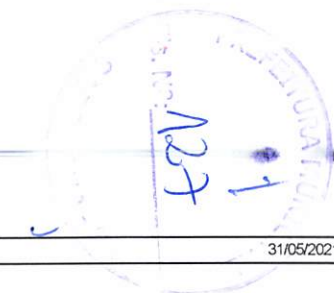
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051

19.900-041 - OURINHOS - SP

J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
78816	03/03/2021	03/03/2021	03/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 54.054.937/0001-79
Razão Social : **J P BELEZE**
Nome fantasia : OURIPNEUS
Data de abertura : 20/01/1989

Endereço:

logradouro: RUA EXPEDICIONARIOS
N.º: 1051 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: OURINHOS
CEP: 19900-001 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WQKBUC595J4X7ZMP
-----------------------	------------------

128

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.622/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2009	
NOME EMPRESARIAL ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCE DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 03	
CEP 86.042-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FRZCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (43) 3039-3398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 22:48:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.622/0001-78

Razão Social: ARCE DISTRIBUIDORA DE PROD AUT EIRELI

Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA /
PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200595694055228

Informação obtida em 02/05/2021 22:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**
CNPJ: **10.793.622/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:25:23 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **5B2C.141C.C637.45B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**
Nº 023817256-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.793.622/0001-78**

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1917957 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.793.622/0001-78

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de maio de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4XI#yR&jV0Wm

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.793.622/0001-78
Certidão n°: 7470225/2021
Expedição: 28/02/2021, às 18:22:57
Validade: **26/08/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.793.622/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Ary Tristão
Titular
136
Empregados - Juruamentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, CNPJ 10.793.622/0001-78.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 6 de Abril de 2021.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juruamentado

Expedido por: ESDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 parque Ouro Branco, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78, é fornecedora de pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de Jataizinho, **cumprindo com as obrigações e prazos** estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 24 de Maio de 2021.

JOÃO BATISTA FIDÉLIS
Diretor de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME**, estabelecida na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – loja 03 na cidade de Londrina – Estado do Paraná, CNPJ 10.793.622/0001-78 é nosso fornecedor de pneus novos e presta serviços recapagem de pneus, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 25 de maio de 2021.


Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 003/2021 de 11/01/2021
Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração

75.388.850/0001-08

Leópolis - Prefeitura

Rua Pedro Domingos de Souza, 374
Centro - CEP 86330-000
Leópolis - PR





139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Borrazópolis, 25 de março de 2019

A quem possa interessar

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**, CNPJ 10.793.622/0001-78, com sede na Avenida Guilherme Almeida, n.º 150 - Parque Ouro Branco - Londrina - Pr, é prestadora de serviço nos Contratos nº 1341/2018 e nº1345/2018, referente ao Pregão Presencial nº 22/2018 e nº23/2018 respectivamente tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E RECAPAGENS EM GERAL.

Serviço este executado com qualidade, pontualidade, nada havendo o que o desabone tecnicamente e comercialmente.

Renata
Renata Cristlan Teixeira
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
CPF 042.095.849-59

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

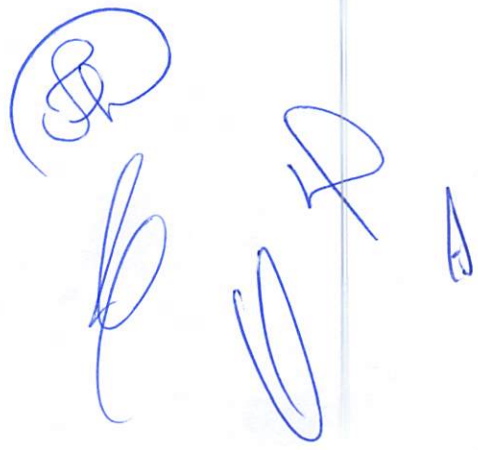
Declaramos para os devidos fins de direito, Que a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME , CNPJ 10.793.622/0001-78, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Eu, LIGIA STERSA ARCE SANTELI, representante legal da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME interessada em participar do Pregão Presencial nº 57/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR








ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

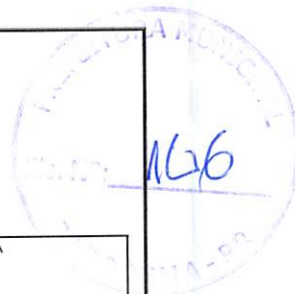
LONDRINA PR, 01 de JUNHO de 2021


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
GILMAR SANTELI
RG 8.363.291 SSP/SP
CPF 237.843.269-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1988
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 16.902-170	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTPNEUS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (18) 3722-4671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials "S.O.A."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.619.644/0001-42

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Endereço: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700513016389400

Informação obtida em 10/05/2021 16:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:09 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **25/09/2021**.

Código de controle da certidão: **0AF5.A795.860D.DCEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8.00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

1249

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29628992

Data e hora da emissão 18/05/2021 16:41:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

8.0.0.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050146187-45

Data e hora da emissão 17/05/2021 14:53:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 26/04/2021
SOB Nº Cert - 47

151

REQUERIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º

170.024.897.110 com sede à Rua DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTÔNIO TOZZI

abaixo assinado, n.º CPF: 085.220.168-01 Residente à Rua DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº 30 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 26/04/2021

MARCIO ANTÔNIO TOZZI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (27) Vinte e Sete Dias do mês de Abril de Dois mil e vinte e um (2.021).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: **Prazo de validade 60 dias.**

Viviane de Marchi
Viviane Teixeira de Marchi

Coord. de Arrec. Tributária e Julgamento

Gislaine Aparecida Asti
Gislaine Aparecida Asti

Dir. da Div. De Arrecadação e Cobrança

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652704213721738647>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48652704213721738647-1
Data: 27/04/2021 14:58:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87873-TSX9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

8.0.e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 09:01:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652704213721738647-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5ea1b5e798b87399fd03841864d8cc385f38545c6e47c8490dd54623f970a4aaed91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and the letter 'A'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Certidão nº: 4303020/2021
Expedição: 29/01/2021, às 16:07:46
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/04/2021

0007531652

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8230661

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:



Handwritten signatures and a circular stamp: ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

8.0.19

D.F.A - COMÉRCIO & SERVIÇOS

DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160

CNPJ. 17.620.601/0001-08

INSC. ESTADUAL 170.058.009.110

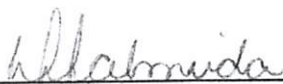
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160, inscrita no CNPJ. 17.620.601/0001-08, situada à Rua Paraíba nº492 na cidade de Andradina - SP, através de seu representante legal Sr^a. DENISE FERREIRA DE ALMEIDA, solteira, empresário, portador do CPF. 032.477.871-60 e RG 001.660.194 SSP/MSV, telefone de contato (18)98169-6389 residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 1236 na cidade de Andradina/SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa ANDRAPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME inscrita sob CNPJ. 05.925.537/0001-86, situada a Av. Barão do Rio Branco nº 1709 Bairro Centro na cidade de Andradina/SP, forneceu os materiais e prestação de serviços no valor de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- RESSOLAGEM DE PNEU 18.4x30
- RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750x16
- RESSOLAGEM DE PNEU 1400x24
- RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24
- RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x30
- DUPLAGEM DE PNEU 12x16. 5

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andradina, 23 de novembro de 2020



DENISE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 032.477.871-60

**RUA: SÃO FRANCISCO Nº 1236 – BAIRRO: PISCINA
ANDRADINA - SP**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652705219300597092>



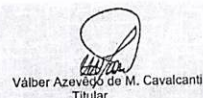
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48652705219300597092-1
Data: 27/05/2021 09:44:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO36789-6CEN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 09:46:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 17:23:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652705219300597092-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5e1bfd3e38a20a3e5d252e0220a8869d474c08b58f3a810016f1d4b062c621024d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvo, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual nº 170.040.002.117, telefone para contato (18)99782-1069 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. nº 8.808.185 SSP/SP, vendedor, abaixo assinado, vem através do presente, DECLARAR para os devidos fins que a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual nº 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Recapuchagem de Pneu 12.4.24
50	Recapuchagem de Pneu 215/75/17,5
35	Recapuchagem de Pneu 750x16
20	Recapuchagem de Pneu 17,5x25
25	Recapuchagem de Pneu 1400x24
10	Recapuchagem de Pneu 19,5 x 24
19	Recapuchagem de Pneu 900x20
25	Recapuchagem de Pneu 18.4x34
3	Recapuchagem de Pneu 12x16,5
20	Recapuchagem de Pneu 18.4.30
10	Recapuchagem de Pneu 10.5/65-16
8	Recapuchagem de Pneu 275x80 R22,5

Andradina, 30 de Julho de 2020.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. B. Pedro I, n.º 920 - Centro - Andradina - SP - Cep: 19900-090 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antônia Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc/s/vr econ) a firma indicada de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FRANCISCO URIAS DE LIMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que confere c/ o padrão reg. neste inventário Dou fé.
Andradina, 24 de agosto de 2020. José Luiz Antolini Shinkado (Substituto)
Emol.: R\$ 3,84 ENC: R\$ 2,62 Total: R\$ 6,46
Válido somente com o selo autenticidade




FRANCISCO URIAS DE LIMA
Proprietário
R.G. n.º 8.808.185 SSP/SP
RENOVARORA PAULISTA





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48652408208425346864-1
Data: 24/08/2020 13:19:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK13543-AV62;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/48652408208425346864>

8.0.9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 09:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652408208425346864-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5c55fc2ede23a40d00be8c582c36f47ddd527398c31234bdb1d1b458628d6d2d3d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

D.F.A - COMÉRCIO & SERVIÇOS

DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160

CNPJ. 17.620.601/0001-08

INSC. ESTADUAL 170.058.009.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160**, inscrita no CNPJ. 17.620.601/0001-08, situada à Rua Paraíba nº492 na cidade de Andradina - SP, através de seu representante legal Sr^a. **DENISE FERREIRA DE ALMEIDA**, solteira, empresário, portador do CPF. 032.477.871-60 e RG 001.660.194 SSP/MSV, telefone de contato (18)98169-6389 residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 1236 na cidade de Andradina/SP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ANDRAPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME** inscrita sob CNPJ. 05.925.537/0001-86, situada a Av. Barão do Rio Branco nº 1709 Bairro Centro na cidade de Andradina/SP, forneceu os matérias e prestação de serviços no valor de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **RESSOLAGEM DE PNEU 18.4x30**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750x16**
- **RESSOLAGEM DE PNEU 1400x24**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x30**
- **DUPLAGEM DE PNEU 12x16. 5**

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andradina, 23 de novembro de 2020



DENISE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 032.477.871-60

**RUA: SÃO FRANCISCO Nº 1236 – BAIRRO: PISCINA
ANDRADINA - SP**

8.0.2



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade n° 18.506.183-7 e do CPF n° 085.220.168-01, Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema /PR, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

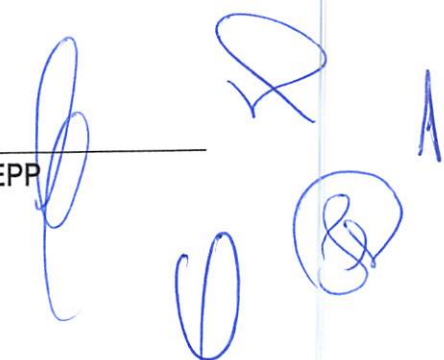
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP



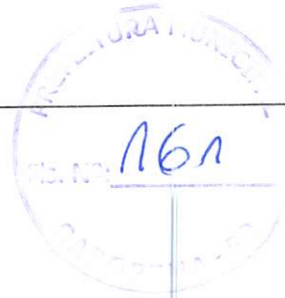
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



8.11.20



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade nº 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, interessada em participar do Pregão Presencial nº 57/2021, declara sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

8.1.1.b



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr


Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade n° 18.506.183-7 e do CPF n° 085.220.168-01, Declara sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 57/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema/PR

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP


INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade nº 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de identidade n° 18.506.183-7 e do CPF n° 085.220.168-01, Declara sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 35/2019, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema/PR, 28 de Maio de 2021.

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.054.937/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL J P BELEZE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 1.051	COMPLEMENTO *****
CEP 19.900-041	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS
REPO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



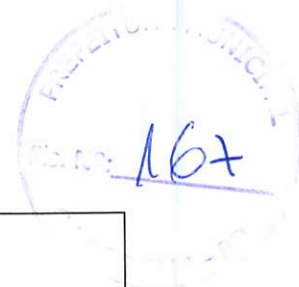
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 10:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 54.054.937/0001-79
Razão Social: J P BELEZE
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 1051 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105271433203660

Informação obtida em 18/05/2021 11:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:47 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: 9393.F61C.7DE5.9A39
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento **do Estado**
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050153536-30

Data e hora da emissão 18/05/2021 11:02:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

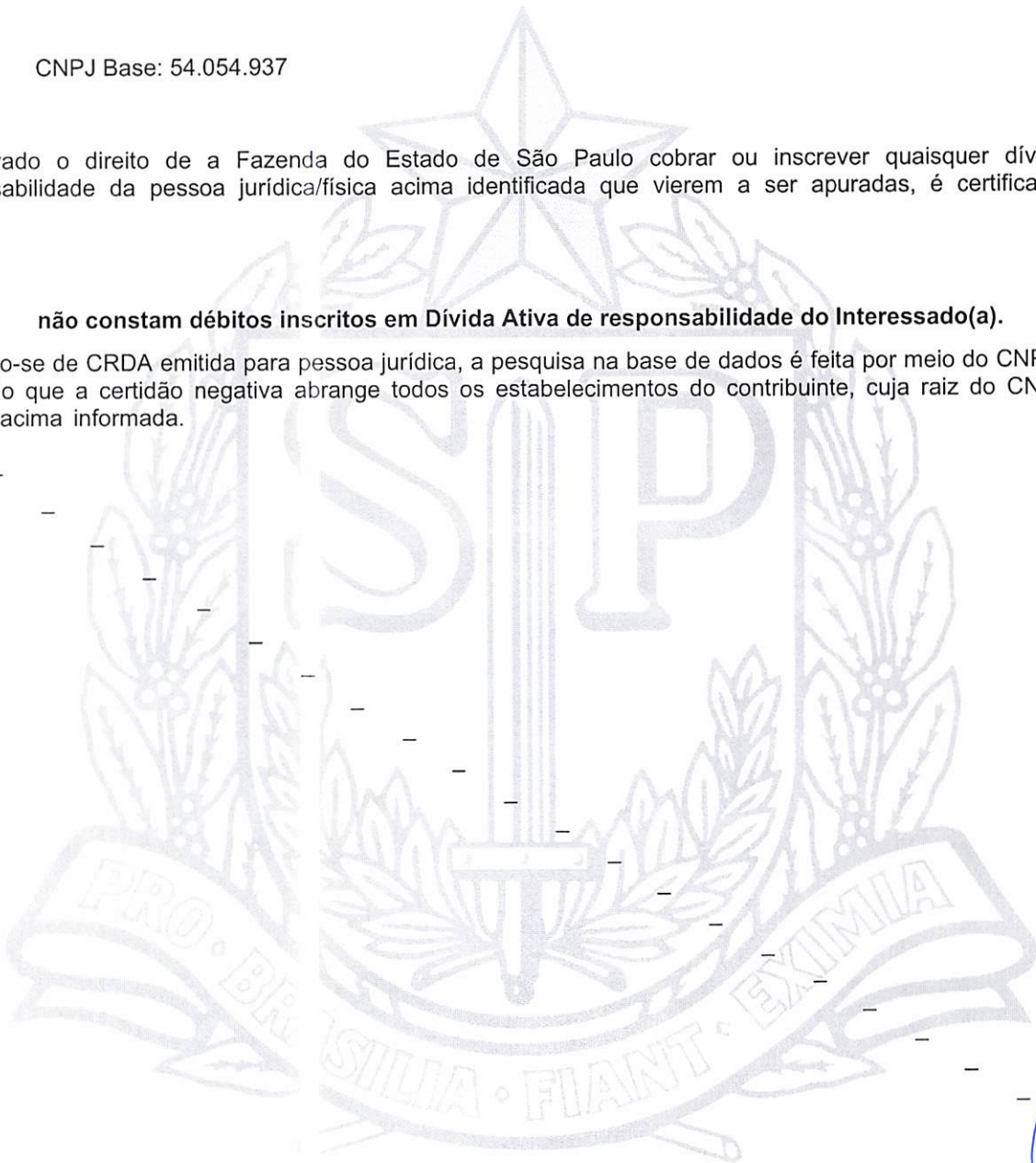
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29746355

Data e hora da emissão 27/05/2021 09:58:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

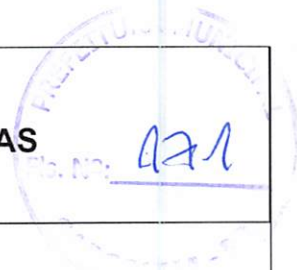
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 165337/2021

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11240634

Contribuinte J P BELEZE

CNPJ / CPF 54.054.937/0001-79

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 1051

Bairro V MORAES Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 03/01/1985

Atividade

CNAE

Código	Descrição
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 24/06/2021

Ourinhos, Segunda-feira 24 Maio 2021

Número: 165337/2021

Inscrição: 11240634

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Certidão nº: 15920013/2021

Expedição: 18/05/2021, às 11:05:48

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/05/2021

0008579567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9181031

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

FALÊNCIA CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0008579567





PREFEITURA DE **OURINHOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J. P. BELEZE**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.054.937/0001-79**, estabelecida à Rua dos Expedicionários, nº 1051, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, é prestadora de serviços para esta Prefeitura, através do Pregão nº 02/2020, Ata de registro de Preços nº 16/2020, e que também prestou serviço através do Pregão nº 154/2018, ata de registro de preços nº 372/2018, tendo realizado os serviços abaixo:

ITEM				
RESSOLAGEM PNEU 275/80 R 22,5 pré-moldado liso.				
Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
588/2019	2466	154/2018	LEVORIN	12 unidades
1922/2019	2791	154/2018	LEVORIN	8 unidades
TOTAL				20 unidades

ITEM				
RESSOLAGEM PNEU 275/80 R 22,5 pré-moldado liso espessura mínima de 16 mm.				
Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
606/2020	3026	02/2020	RUZI	1 unidade
1139/2020	3278	02/2020	RUZI	8 unidades
TOTAL				9 unidades

ITEM				
RESSOLAGEM PNEU 275/80 R 22,5 pré-moldado borrachudo.				
Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
588/2019	2466	154/2018	LEVORIN	4 unidades
1395/2019	2640	154/2018	LEVORIN	10 unidades
TOTAL				14 unidades

Rua Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro - Ourinhos - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302219999654837>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820302219999654837-1
Data: 03/02/2021 17:01:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02118-OUOA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2



ITEM

RESSOLAGEM PNEU 275/80 R 22,5 pré-moldado borrachudo espessura mínima de 16 mm.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
1139/2020	3278	02/2020	RUZI	8 unidades
TOTAL				8 unidades

ITEM

RESSOLAGEM PNEU 17.5.25 rec. industrial terraplanagem espessura mínima de 25 mm.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
606/2020	3026	02/2020	RUZI	8 unidades
1139/2020	3278	02/2020	RUZI	2 unidades
TOTAL				10 unidades

ITEM

RESSOLAGEM PNEU 18.4.34 rec. agrícola.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal	Pregão	Marca	Quantidade
588/2019	2466	154/2018	FREEWAY	2 unidades
2034/2019	2827	154/2018	FREEWAY	2 unidades
TOTAL				4 unidades

Atestamos finalmente que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a prestação do serviço, qualidade do material utilizado e prazo de entrega.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.

THIAGO KENJI YOSHIGAE
Diretor de Licitação e Compras

Thiago Kenji Yoshigae
Diretor de Licitações e Compras

Rua Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro - Ourinhos - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302219999654837>

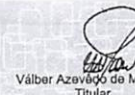


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820302219999654837-2
Data: 03/02/2021 17:01:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02119-A6LT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:32:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149820302219999654837-1 a 149820302219999654837-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cbeeb0a5867b442b25c7bec722e8aea11cd959a7071ce94efe23a52afe19ee348466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 6207/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, por sua funcionária que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.054.937/0001-79, com sede na Rua Expedicionário, n.º 1051, Bairro Centro, Ourinhos – Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEICULOS E MAQUINAS**, através do Pregão Presencial n.º 30/2020, onde cumpre a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

Empenho n.º 4952/2020

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
18	4	Recapagem de Pneu 17,5/25 Carregadeira	1.873,00	7.492,00	Ruzi

Empenho n.º 5413/2020

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
18	6	Recapagem de Pneu 17,5/25 Carregadeira	1.873,00	11.238,00	Ruzi

Empenho n.º 5414/2020

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
14	7	Recapagem de Pneu 1300/24 Patrol	1.275,00	8.925,00	Ruzi

Empenho n.º 5607/2020

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
14	6	Recapagem de Pneu 1300/24 Patrol	1.275,00	7.650,00	Ruzi

Para maior clareza firmo o presente atestado em 03 (três) vias de

igual teor.

Pilar do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Encarregada de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302211932938850>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820302211932938850-1
Data: 03/02/2021 17:01:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02120-UXRT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149820302211932938850-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030c767d309bd46a5d0bdaaad08cfaea975e710e588b85a3ca63a149ba511f2ba60e466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

178

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **J P BELEZE ME CNPJ. 54.054.937/0001-79, SITUADA À RUA DO EXPEDICIONARIO, 1.051 - CENTRO - OURINHOS/SP - CEP. 19900-041** NOS FORNECEU, SATISFATORIAMENTE, OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, ATENDENDO PLENAMENTE TODAS ÀS NOSSAS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA, NADA HAVENDO ATÉ À PRESENTE DATA QUE DESABONE SUA CONDUTA COMERCIAL, NEM A QUALIDADE TÉCNICA DOS SEUS SERVIÇOS.

PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2020:

EMPENHOS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO
EMPENHO 2233/2020 - AUTORIZAÇÃO FORNEC 974/2020	RECAPAGEM PNEU 1400X24 (MAQUINA DIANTEIRO E TRASEIRO)	RUZI	2	R\$ 1046	3651-1	14/12/2020
EMPENHO 2150/2020 AUTORIZAÇÃO FORNEC 955/2020	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20	RUZI	22	R\$ 5.510,34	3631-1	04/12/2020
EMPENHO 2067/2020- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 935/2020	RECAPAGEM PNEU 16.9X30/8L RECAPAGEM PNEU 17.5.25/12L	RUZI	4	R\$ 1.580,00	2724-1	25/11/2020
EMPENHO 2011/2020- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 905/2020	RECAPAGEM PNEU 1400X24 (MAQUINA DIANTEIRO E TRASEIRO)	RUZI	4	R\$ 2.092,00	3569-1	25/11/2020
EMPENHO 2012/2020- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 904/2020	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20	RUZI	7	R\$ 1.753,29	3568-1	13/11/2020



REGIS EVANDRO HONORIO GNAND
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Av. Altino Arantes, 369, Centro - Fone (14) 3322-1866- CEP 19900-031 - Ourinhos - SP - CNPJ 49.131.287/0001-86

www.saeourinhos.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302212329691855>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149820302212329691855-1
Data: 03/02/2021 12:25:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01298-2607;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 12:28:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:33:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149820302212329691855-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c4bd90356eff13dbc9507a63a47d30cd8e5edaa6b7f5699a7f4b6ed9e108f648f466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP - CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **J. P. BELEZE**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.054.937/0001-79**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Maracáí, possuidora do CNPJ nº **44.494.136/0001-70**, no endereço José Bonifácio, nº **517** - centro, realizando regularmente os **SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, e nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Maracáí, 21 de dezembro de 2020


EVANDRO FUNCHAL DAMASCENO
Chefe de Divisão de Compras



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302215452189699>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820302215452189699-1
Data: 03/02/2021 17:01:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02121-GL8D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





RELAÇÃO DE PEDIDOS EMPENHADOS

Período (Pedido): Geral
 Fornecedor: J.P. BELEZE
 Período (Entrega): Geral

28/02/2020
 Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 00914/20 28/02/2020 504 J.P. BELEZE 54.054.937/0001-79
 Unidade / Setor Centro de Custo 19 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 000000007 ALMOXARIFADO - AGF

Cod. Produto	Descrição	Qtde	Unidade
9 027 005 221	SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 23 1-3	3	UN
10 027 005 222	SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 23 1-3 SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 12 4-24 8 PR	1	UN
11 027 005 223	SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 12 4-24 8 PR SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 18 4-30 8 PR SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 18 4-30 8 PR	2	UN

28/02/2020

31/03/2020
 Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 01593/20 31/03/2020 508 J.P. BELEZE 54.054.937/0001-79
 Unidade / Setor Centro de Custo 19 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 000000007 ALMOXARIFADO - AGF

Cod. Produto	Descrição	Qtde	Unidade
9 027 005 221	SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 23 1-3	2	UN
11 027 005 223	SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 23 1-3 SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 18 4-30 8 PR SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 18 4-30 8 PR	2	UN

31/03/2020

11/05/2020
 Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 02022/20 11/05/2020 681 J.P. BELEZE 54.054.937/0001-79
 Unidade / Setor Centro de Custo 47 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS 000000006 ALMOXARIFADO - OBF

Cod. Produto	Descrição	Qtde	Unidade
22 027 003 774	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - 18 4 -30 - 16 LONAS SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - 18 4 -30 - 16 LONAS	2	UN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302215452189699>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149820302215452189699-2
 Data: 03/02/2021 17:01:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD02122-JX8G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELAÇÃO DE PEDIDOS EMPENHADOS

Período (Pedido): Geral
Fornecedor: J.P. BELEZE
Período (Entrega): Geral

Page 2

182

11/05/2020

11/05/2020

15/07/2020

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor
02094/20 15/07/2020 681 J.P. BELEZE
Unidade / Setor Centro de Custo 99 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

CNPJ Valor Total
54.054.937/0001-79
000000006 ALMOXARIFADO - OBF

Cod. Produto Descrição Qtde Unidade
20 027 003 772 SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - 14 00X24- 16 LONAS 2 UN
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - 14 00X24- 16 LONAS

15/07/2020

28/09/2020

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
34884/20 28/09/2020 508 J.P. BELEZE 54.054.937/0001-79
Unidade / Setor Centro de Custo 19 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 000000007 ALMOXARIFADO - AGR

Cod. Produto Descrição Qtde Unidade
12 027 005 224 SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 14 00 24 16 LONAS 4 UN
SERVIÇO DE RESSOLAGEM PNEU 14 00 24 16 LONAS

28/09/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820302215452189699>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820302215452189699-3
Data: 03/02/2021 17:01:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02123-BUFZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:00:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:31:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149820302215452189699-1 a 149820302215452189699-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c28f5ee1b846caacc6517e719d6e83e06dd062c086312b2a697d8cb4e6b3413de466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



**JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877**

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

A EMPRESA J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo(a) Proprietário Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do Pregão Presencial nº 57/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



**JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877**

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ourinhos, 31 de maio de 2021.



**JEAN PIERRE
BELEZE:04659
596877**

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 57/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10936 de 19/05/2021 Fl. 35 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2266 de 19/05/2021 FL. 320, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa, **ARCE DITRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, representada pela Sr. Gilmar Santeli. **J.P. BELEZE EPP**, representada pela Sr. Diego Donizetti Nogueira. **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP**, representada pelo Sr. Jacir Conrado. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmos não fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise declarou-se habilitadas as empresas presentes, e declarou vencedora do certame:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

						e		
1	2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	4,00	2.300,00	9.200,00
1	3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	18,00	1.990,00	35.820,00
1	4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	12,00	2.100,00	25.200,00
1	7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	36,00	840,00	30.240,00
1	8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	24,00	1.170,00	28.080,00
1	9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	18,00	580,00	10.440,00
1	10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	24,00	580,00	13.920,00
1	12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	12,00	450,00	5.400,00
1	13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	12,00	555,00	6.660,00

TOTAL

164.960,00

INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	4,00	885,00	3.540,00
1	17	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	12,00	1.950,00	23.400,00
1	19	RECAPAGEM A	MUT	MUT	UND	4,00	880,00	3.520,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		QUENTE DE PNEU 12,5x80x18 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	BANDAS	BANDAS				
1	20	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	MUT BANDAS	MUT BANDAS	UND	36,00	535,00	19.260,00
1	24	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	MUT BANDAS	MUT BANDAS	UND	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL								55.720,00
J P BELEZE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	6,00	1.370,00	8.220,00
1	5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	2,00	3.400,00	6.800,00
1	11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	12,00	800,00	9.600,00
1	14	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	6,00	1.190,00	7.140,00
1	15	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	4,00	1.980,00	7.920,00
1	16	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	18,00	1.800,00	32.400,00
1	18	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	2,00	3.180,00	6.360,00
1	21	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	24,00	595,00	14.280,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5						
1	22	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	18,00	435,00	7.830,00
1	23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	24,00	430,00	10.320,00
1	25	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	12,00	370,00	4.440,00
1	26	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	Ruzi (Fab VIPAL)		UND	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL								121.310,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e os representantes das empresas licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


GILMAR SANTELI.
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA

LICITANTE


JACIR CONRADO

LICITANTE



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

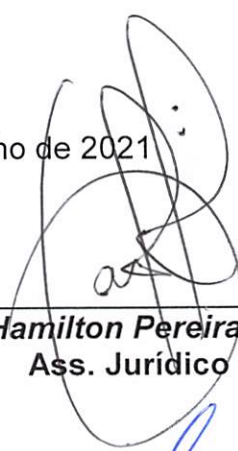
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 57/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$: 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA**, com o valor de R\$: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), **J P BELEZE**, com o valor de R\$: 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R\$ 341.990,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021



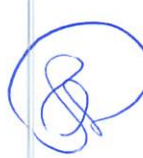


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$: 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA**, com o valor de R\$: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), **J P BELEZE**, com o valor de R\$: 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R\$ 341.990,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

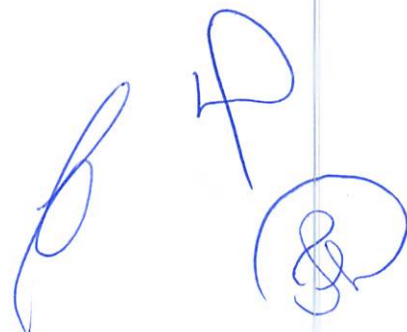
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$: 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA**, com o valor de R\$: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), **J P BELEZE**, com o valor de R\$: 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R\$ 341.990,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Resultado constante da Ata.

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 146/2021

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021

Para:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, foi vencedora referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 57/2021**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 146/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2021**.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail -adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 18x04x34 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	4,00	2.300,00	9.200,00
1	3	PNEU 1400x24 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	18,00	1.990,00	35.820,00
1	4	PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 17,5x25 16 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERC AP		UND	12,00	2.100,00	25.200,00
1	7	PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO PNEU 1000x20 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	36,00	840,00	30.240,00
1	8	PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO PNEU 275/80 R 22,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	24,00	1.170,00	28.080,00
1	9	PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 215/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	18,00	580,00	10.440,00
1	10	PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 9x17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	24,00	580,00	13.920,00
1	12	PNEU 750x16 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	12,00	450,00	5.400,00
1	13	PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO PNEU 235/75 R 17,5 RECAPADO A FRIO	SUPERC AP		UND	12,00	555,00	6.660,00
TOTAL								164.960,00

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 57/2021, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2020

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos matérias acima é de R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 57/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014

DA ENTREGA/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

203

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

A

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, primeiro de junho de 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



205

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CONTRATADO

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



206

- 1 -

Of. Nº 147/2021

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021

Para:

INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA

Andradina - SP

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA**, foi vencedora referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 57/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 147/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2021**.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andradina-Sp, à Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30-, 150, Bairro Distrito Industrial – CEP 16.902-170, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42 - telefone 18-3722-4671 - email mutpneus@terra.com.br neste ato representada pelo Sr. Marcio Antônio Tozzi, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 18.506.183-7 e C.P.F. nº 085.220.168-01 residente e domiciliado na cidade de Andradina-Sp.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PNEU 12,5x80x18 RECAPADO A QUENTE	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	4,00	885,00	3.540,00
1	17	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17,5x25	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	12,00	1.950,00	23.400,00
1	19	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12,5x80x18	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	4,00	880,00	3.520,00
1	20	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000x20	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	36,00	535,00	19.260,00
1	24	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900x20	MUT BANDAS	MUT BANDA S	UND	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL								55.720,00

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 57/2021, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos materiais acima é de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 57/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014

DA ENTREGA/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, primeiro de junho de 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP

Testemunhas:-

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



213

- 1 -

Of. Nº 148/2021

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021

Para:


J P BELEZE

Ourinhos - SP

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **J P BELEZE** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 57/2021**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 148/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2021**.

CONTRATADA: J.P. BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos-Sp, à Rua Lopes Trovão, 542, vila Santo Antônio – CEP 19900-150, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79 - telefone 14-33224229 – e-mail - ouripneu@ouripneu.com neste ato representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 13.138.218-4 e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-Sp

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

J P BELEZE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	1	PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE PNEU 14x9x24 08 LONAS RECAPADO A QUENTE	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	6,00	1.370,00	8.220,00
1	5	PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE PNEU 23x1x30 RECAPADO A QUENTE	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	2,00	3.400,00	6.800,00
1	11	PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO PNEU 900x20 RECAPADO A FRIO	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	12,00	800,00	9.600,00
1	14	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14x9x24	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	6,00	1.190,00	7.140,00
1	15	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18x04x34	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	4,00	1.980,00	7.920,00
1	16	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400x24	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	18,00	1.800,00	32.400,00
1	18	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30 RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23x1x30	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	2,00	3.180,00	6.360,00
1	21	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R 22,5	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	24,00	595,00	14.280,00
1	22	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R 17,5	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	18,00	435,00	7.830,00
1	23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9x17,5	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	24,00	430,00	10.320,00
1	25	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750x16	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	12,00	370,00	4.440,00
1	26	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R 17,5	Ruzi (Fab VIPAL)	UND	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL							121.310,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 57/2021, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos matérias acima é de R\$ 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais).

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 57/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014

DA ENTREGA/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Transportes.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, s/n ao lado da APAE Sapopema.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, primeiro de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

219

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

J.P. BELEZE EPP

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Art. 1º - Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 03 de Junho de 2021.

Art. 2º - Porem permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de Junho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:303F1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 078/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 78/2021
DATA: 01 de junho 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 29.417,98 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0012.0063 - Devolução e Restituição de convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0303 - Indenizações e Restituições R\$ 29.417,98

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2026 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.417,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7EF6A481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1259 /2021

LEI Nº. 1259 /2021

Súmula: FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio e previsão expressa na Lei Federal 13.708/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:502FC7A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, ao Sr. Gelson Kusse da Silva matrícula 607-1, cargo efetivo de Motorista, em deferimento ao solicitado pelo servidor, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFFB27C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 57/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021, 147/2021 E 148/2021
COM VIGENCIA DE 12(DOZE)MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ:10.796.622/0001-78** com o valor de R\$: 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **INDUSTRIA E COMERCIO MAT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42** com o valor de R\$: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), **J P BELEZE, CNPJ:54.054.937/0001-79** com o valor de R\$: 121.310,00 (cento e vinte e um mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R\$ 341.990,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Resultado constante da Ata.

Sapopema Pr, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0A458AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/06/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 02 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8FB82E13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

O Prefeito Municipal, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 336/1993.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora efetiva Srª. Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. Nº 511-1,

referente ao período aquisitivo 21/11/2011 a 20/11/2016, período de fluência 01/06/2021 a 29/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:38D2B4BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuelli Sardinha Pereira, Mat. nº 758-1 e Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, mat. nº 437-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar em substituição às Professoras Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, mat. 511-1, respectivamente, enquanto estiverem em licença, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º- A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBBB45BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de flexibilização de atividades não essenciais no Município de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7716/2021 onde estabelece restrições e flexibilizações com relação as atividades comerciais declaradas essenciais e não essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Restaurantes, bares, lanchonetes e similares **poderão funcionar de forma presencial das 08:00hs às 21:00hs do dia 01/06/2021 à 06/06/2021**, devendo obedecer as limitações de quantidade de pessoas previstas no Decreto Municipal nº 095/2021.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 05/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor do Contrato 146/2021, do Pregão nº57/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 25% do **Contrato 146/2021, do Pregão nº57/2021**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra vigente e sem saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,
subscrevo-me,

Sapopema, 11 de janeiro de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 57/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail -adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$:40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais)..

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



226
PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 11 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2021**Pregão Nº 05/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2021**.

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Alan da Silva Vaz, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 18/2021, até o dia 27/07/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A079D90D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2021
Pregão Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87; neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 5/2021**.

CONTRATADO: L SERRANO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos - Estado do Pr, à Rodovia Parigot de Souza 2110 - Boa Vista, CEP: 84.940-000 - fone 43 3571-3115 / 99964-6759 e-mail: serrano.vendas@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80 - neste ato representada pelo Sr. Leandro Serrano, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 006.798.319-75 RG nº 8.547.205-4, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos- Pr.

O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 19/2021, até o dia 27/07/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$:1.040,00 (um mil e quarenta reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 97B6DE10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2021

Pregão Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2021**.

CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Altonia - Pr, Rua da Bandeira, 703-CX postal 14 -Centro, CEP: 87.550-000 - fone (44) 998090058 devidamente inscrita no CNPJ: 30.846.202/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz Alpino, C.P.F. nº 749.924.819-49, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio -Pr.

O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 20/2021, até o dia 27/07/2022.

Sapopema, 11 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: D72D9D11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade

Preço Presencial n.º57/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail -adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$:40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de janeiro de 2022,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5EDI12AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga CMEI, carga horária de 40 horas/semanais, à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello, Matrícula nº 753-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2022.

Sapopema, 11 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:010E2B1F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2022, às 09 h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDECIMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:10hrs do dia 28 de janeiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 28 de janeiro de 2022.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

VALOR MÁXIMO- R\$: 726.752,69 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorcio.codenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 12 de janeiro de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5C9BEC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - (PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 003/2022)

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 274.052,90 (duzentos e setenta e quatro mil cinqüenta e dois reais e noventa centavos).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões, Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA: 27 de janeiro de 2022.

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de janeiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C0A8F9D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Nº 35/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor do Contrato nº 146/2021, do Pregão nº 57/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 100% do **Contrato nº 146/2021, do Pregão nº 57/2021**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,
subscrevo-me,

Sapopema, 27 de Abril de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2021

Pregão Presencial Nº 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 57/2021**.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail -adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 146/2021, até o dia 01/06/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -

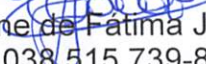
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de maio de 2022


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: B514F041

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2021

Pregão Presencial Nº 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 57/2021.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 860.42000-1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - e-mail -adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 146/2021, até o dia 01/06/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 5E523681

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

Pregão Presencial Nº 50/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 50/2021.

CONTRATADO: V.A.L.A - COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, Avenida Castelo Branco nº 1.405-B, Centro - CEP: 84.285-000, e-mail contato@franet.com.br, telefone 43 3547-2062, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 10434547-6 e C.P.F. 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 140/2021, até o dia 26/05/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 74.000,55 (setenta e quatro mil e cinquenta e cinco centavos). Referente ao contrato nº 140/2021. O aditivo de valor, justifica pois é serviço contínuo e o aditivo trás economia para o município.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 63F7DF44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022 E
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, RCC Distr. de Medicamento e correlatos-Eirel, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** sendo o valor total do certame R\$ 310.633,62 (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 03/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 91A59FB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da